



Jornal Oficial

Município de Rio das Ostras
Poderes Executivo e Legislativo

Ed n.º 1891 - Quarta-Feira - 26 de Novembro de 2025



OPERAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

SAAE fiscaliza ligações irregulares de esgoto em torno da Lagoa de Iriry

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Ostras – SAAE segue com seu trabalho permanente de proteção do meio ambiente e da saúde da população. Nesta quarta, 26, as equipes realizaram uma operação de fiscalização de ligações clandestinas de esgoto no entorno da Lagoa de Iriry.

O local é um importante patrimônio natural, turístico e de lazer da Cidade e integra uma Área de Proteção Ambiental, a APA da Lagoa de Iriry.

Durante a fiscalização, foram identificadas seis ligações irregulares, conectadas indevidamente à rede de drenagem pluvial. Após identificação, os proprietários dessas residências foram notificados a regularizar a situação conforme as legislações sanitária e ambiental vigentes.

O despejo irregular de esgoto nas galerias de águas pluviais provoca uma série de impactos ambientais e operacionais. Do ponto de vista sanitário, a descarga de efluentes sem tratamento contribui para o aumento da carga orgânica, coliformes fecais, nutrientes e demais contaminantes que escoam diretamente para praias, rios, canais e córregos, comprometendo a balneabilidade e elevando o risco de doenças de veiculação hídrica.

As ligações clandestinas de esgoto favorecem processos de eutrofização (acúmulo excessivo de matéria orgânica), mau cheiro e

proliferação de vetores, resultando em danos à saúde pública e à qualidade ambiental.

RISCO DE ALAGAMENTOS – A presença de esgoto nas redes de drenagem — estrutura projetada exclusivamente para o rápido escoamento de águas pluviais — também contribui para alagamentos. Isso porque essas ligações causam acúmulo de resíduos sólidos, gorduras e sólidos sedimentáveis, reduzindo a capacidade hidráulica das galerias e provocando obstruções e extravasamentos. Esses problemas comprometem a eficiência do sistema de drenagem urbana e aumentam o custo de manutenção corretiva.

Desde o início da atual gestão, a Prefeitura de Rio das Ostras vem priorizando o combate ao despejo irregular de esgoto nos corpos hídricos e no sistema de drenagem, como medida preventiva essencial para a proteção ambiental, a recuperação dos ecossistemas aquáticos e a melhoria das condições sanitárias do Município.

Além da identificação e eliminação das ligações clandestinas, as ações de fiscalização também possuem caráter educativo, orientando a população sobre a importância da destinação adequada dos efluentes e da preservação das lagoas, rios e praias, reforçando o compromisso do poder público com um ambiente mais saudável e sustentável para todos.

PODER EXECUTIVO

PREFEITO: CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

VICE-PREFEITO: FABIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE

CHEFE DE GABINETE:

FABIANA DOS SANTOS DE SOUZA

PROCURADOR GERAL:

RENATO FERREIRA DE VASCONCELLOS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

NELITO SENRA ESTERQUE

SECRETÁRIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO:

INGRID ANTUNES AMARAL

SECRETÁRIO DE FAZENDA:

JOÃO BATISTA ESTEVES GONÇALVES

SECRETÁRIO DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS:

WAYNER FAJARDO GASPARELLO

SECRETÁRIO DE SAÚDE:

FABIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA:

CARLOS MENEGASI DE SIQUEIRA

SECRETÁRIA DE GESTÃO PÚBLICA:

MÁRCIA DE SOUZA ALMEIDA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER:

MARCELE RAQUEL DE MATTOS MARTINS

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO:

RODRIGO HENRIQUE PELETEIRO

SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA:

RICARDO MATOS TORRES

SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

CARLOS OCTÁVIO FRANCISCO CORREIA JÚNIOR

SECRETÁRIO DE TRANSPORTE PÚBLICO, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA:

ALEXANDRE PITOMBO MARCELO

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO:

ANDRÉ LUIZ DO AMARAL CABRAL

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA:

ROSEMARIE DA SILVA E SOUZA TEIXEIRA

PRESIDENTE DO OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA:

LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS

PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO:

MAYCON PRATA PEREIRA DA SILVA

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO

PRESIDENTE

RODRIGO JORGE BARROS

VICE-PRESIDENTE

ORLANDO FERREIRA NETO

1º SECRETÁRIO

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES

2º SECRETÁRIO

VEREADORES:

ALBERTO MOREIRA JORGE

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA

CLAUDIO MIRANDA DE PAULA

EDSON CARLOS GOMES DE OLIVEIRA

LEANDRO RIBEIRO DE ALMEIDA

LEONARDO DE PAULA TAVARES

RAPHAEL NOGUEIRA ULRICK MENDES

RONALD MEDEIROS BATISTA

SIDNEI MATTOS FILHO

TIAGO CRISOSTOMO BARBOSA

UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
AVENIDA DOS BANDEIRANTES, 2.000 - VERDES MARES
TELEFONE: 2760-1060



ESTE JORNAL É PRODUZIDO PELA EQUIPE DA ASCOMTI -
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ATOS DO EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4510, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025 (*)

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Assistência Social de Rio das Ostras, na importância de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 3023/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Assistência Social de Rio das Ostras na dotação orçamentária constante do Anexo Único deste Decreto na importância de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

Art. 2º Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamentam-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com Anexo Único do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 19 de novembro de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO (*)

(referente aos arts. 1º e 2º do Decreto nº 4510, de 19 de novembro de 2025)

07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
07.01 - 08.244.0122.2.874 FMAS - Gestão Descentralizada do SUAS e do PBF	3237	3.1.90.11.00 - 2.660.0000	125.000,00	
07.01 - 08.244.0123.2.581 FMAS - Gestão de Pessoal da Proteção Social Básica	1694	3.1.90.11.00 - 1.500.0000	15.000,00	
07.01 - 08.244.0124.2.587 FMAS - Gestão de Pessoal da Proteção Social Especial	- 1742 1746 1748	3.1.90.11.00 - 2.660.0000 3.3.90.08.00 - 1.500.0000 3.3.90.46.00 - 1.500.0000 3.3.90.49.00 - 1.500.0000		125.000,00 8.000,00 2.000,00 5.000,00
TOTAL			140.000,00	140.000,00

(*) Republicado por incorreção na publicação do Jornal Oficial do Município - Edição nº 1889 de 19 de novembro de 2025.

DECRETO Nº 4514, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

Altera a redação do caput do art. 15, do Decreto nº 4455, de 26 de setembro de 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do art. 69, da Lei Orgânica do Município de Rio das Ostras,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a redação do caput do art. 15, do Decreto nº 4455, de 26 de setembro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 15. O valor do preço público a ser cobrado para uso do espaço será de 6.300 (seis mil e trezentos) UFIR – RJ, por dia de utilização do Evento, independentemente da quantidade de metros quadrados utilizados pelo Autorizado."(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 26 de novembro de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 4515, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar em favor da Fundação Rio das Ostras de Cultura na importância de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 3023/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor da Fundação Rio das Ostras de Cultura na dotação orçamentária constante do Anexo Único deste Decreto na importância de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Art. 2º Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamentam-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com Anexo Único do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 26 de novembro de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO

(referente aos arts. 1º e 2º do Decreto nº 4515, de 26 de novembro de 2025)

05 - FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.01 - 04.126.0132.2.222 GAB - Infraestrutura, Suporte e Sistemas	3315	3.3.90.40.00 - 1.704.0104	90.000,00	
05.01 - 13.392.0078.2.801 FROC - Realização e Apoio a Eventos Artísticos/Culturais	3613	3.3.90.39.00 - 1.704.0104		90.000,00
TOTAL			90.000,00	90.000,00

DECRETO Nº 4516, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras, na importância de R\$ 73.758,00 (setenta e três mil, setecentos e cinquenta e oito reais).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 3023/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo Único deste Decreto na importância de R\$ 73.758,00 (setenta e três mil, setecentos e cinquenta e oito reais).

Art. 2º Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamentam-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com Anexo Único do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 26 de novembro de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO

(Referente aos arts. 1º e 2º do Decreto nº 4516, de 26 de novembro de 2025)

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.05 - 04.122.0001.2.151 SEMAD - Manutenção da Unidade	3621 0203 3534 0212	3.3.90.30.00 - 1.704.0104 3.3.90.30.00 - 1.704.0150 3.3.90.39.00 - 1.704.0104 3.3.90.39.00 - 1.704.0150		720,00 27.168,00
02.15 - 06.181.0087.2.592 SESEP - Manutenção das Ações de Segurança Pública	0404 0409 0411 0413 0417 0418 0419	3.3.90.30.00 - 1.704.0150 3.3.90.36.00 - 1.752.0000 3.3.90.36.00 - 1.704.0150 3.3.90.39.00 - 1.704.0150 4.4.90.51.00 - 1.752.0000 4.4.90.52.00 - 1.752.0000 4.4.90.52.00 - 1.704.0150	9.056,50	20.870,00 25.000,00
02.15 - 06.181.0087.2.596 SESEP - Sistema de Segurança Integrada	0433	3.3.90.32.00 - 1.752.0000	10.870,00	
02.15 - 06.182.0087.2.600 SESEP - Defesa Civil	0455	3.3.90.30.00 - 1.704.0150	3.942,58	
TOTAL			73.758,00	73.758,00

PORTARIA DE DECISÃO DISCIPLINAR FINAL Nº 1226, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

Revoga Portaria, Extingue e Arquiva Inquérito Administrativo Disciplinar com Demissão.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando que, segundo o apurado nos Autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 20838/2022, restou comprovado que o servidor, Sr. GUTEMBERG TERRA DOS REIS, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 17948-5; infringiu o disposto legal, tipificado no artigo 134, incisos, I, II, III, IX e X c/c artigo 135, incisos, I, XXII c/c artigo 146, incisos, II, III, XIV, parágrafo 1º e parágrafo 2º, todos da Lei Complementar nº 0066/2019 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Rio das Ostras sendo-lhe aplicado a penalidade de DEMISSÃO, através da Portaria nº 1098/2025, publicada em 06/10/2025; Considerando a determinação de abertura de Instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar, pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Fábio Alexandre Simões, matrícula nº 10144-3; Considerando a determinação referente ao Procedimento Administrativo, em sua finalização, conforme artigo 158, "caput", inciso V e parágrafo único da Lei Complementar nº 0066/2019; e de acordo com determinação dos artigos 174 e 175 da Lei Complementar nº 0066/2019, com decisão do Secretário Municipal, Sr. Fábio Alexandre Simões, matrícula nº 10144-3,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria de Extrato de Ato Decisório nº 1213, de 19 de novembro de 2025, publicada na Edição do Jornal Oficial do Município nº 1889.

Art. 2º Aplicar definitivamente ao servidor, SR. GUTEMBERG TERRA DOS REIS, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 17948-5 a penalidade de DEMISSÃO, pela prática de conduta ilícita prevista no artigo 134, incisos, I, II, III, IX e X c/c artigo 135, incisos, I, XXII c/c artigo 146, incisos, II, III, XIV, parágrafo 1º e parágrafo 2º, todos da Lei Complementar nº 0066/2019 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Rio das Ostras.

Art. 3º Declarar o decurso do prazo de Recurso sem manifestação, conforme determinação do Artigo 176, parágrafo 3º, da Lei Complementar nº 0066/2019, operando-se a coisa julgada administrativa, na forma do art. 121 do Decreto nº 3.872/2023, que regulamenta a Lei Complementar nº 0066/2019.

Art. 4º Extinguir o Processo Administrativo Disciplinar nº 20838/2022, sendo encaminhado à COFOP para serem tomadas as medidas de praxes. Após, devem os autos retornarem à CPSIA.

Art. 5º Arquivar o Processo supracitado, após finalizados todos os procedimentos de praxe.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 26 de novembro de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA GAB Nº 1227. DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispensa de Função Gratificada.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Administrativo nº 48708/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a contar da data da publicação, a servidora relacionada no Anexo Único desta Portaria, da Função Gratificada ali mencionada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 26 de novembro de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO

(referente ao art. 1º da Portaria GAB nº 1227, de 26 de novembro de 2025)

DISPENSA DE FUNÇÃO GRATIFICADA

MATRÍCULA|SERVIDOR|FUNÇÃO GRATIFICADA|SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO

20044-1|Bianca Pereira Matheus|Diretor Adjunto|DA1|SEMEDE / E. M. Nadir da Silva Salvador

PORTARIA GAB Nº 1228. DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

Exonera Cargo em Comissão, a pedido.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Administrativo nº 48219/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a contar de 19/11/2025, a servidora SUSI RENATA BITTENCOURT AFFONSO PAES LEME, matrícula nº 22107-4, do Cargo em Comissão de Secretário Executivo, simbologia CC5, com lotação na SEMUSA, à disposição da SEMEDE.

Art. 2º A servidora relacionada no art. 1º desta Portaria deverá realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Flamengo, nº 573, Centro, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone/WhatsApp (22)2771-1441.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 26 de novembro de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA GAB Nº 1229. DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

Designa servidores para atuarem com Agentes de Desenvolvimento Local.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Processo Administrativo nº 48129/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a contar da data da publicação, os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, para atuarem com Agentes de Desenvolvimento Local.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 26 de novembro de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO

(referente ao art. 1º da Portaria GAB nº 1229, de 26 de novembro de 2025)

DESIGNAÇÃO

SERVIDOR|MATRÍCULA|CARGO

Mario Max da Silva Carvalho|21349-7|Coordenador

Michèle Bezerra de Oliveira|21641-0|Assistente II

Sandra Ferreira de Souza|3440-1|Auxiliar Administrativo

PORTARIA GAB Nº 1230. DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre cessão de servidor.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e consoante ao Processo Administrativo nº 47595/2025,

Considerando que a Cessão de servidores públicos é um ato administrativo que permite o afastamento temporário de servidores efetivos e estáveis para desempenharem suas funções em outros Órgãos ou Municípios, sendo regulamentada neste Município pela Lei Complementar nº 0066/2019 e pelo Decreto Municipal nº 3872/2023; Considerando que a presente cessão tem por finalidade o cumprimento do Termo de Convênio, de acordo com o inciso I, artigo 113, da Lei Complementar nº 0066/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Receber, a contar de 14/11/2025 até 31/12/2028, o servidor ADALBERTO ALMEIDA DA SILVA, Trabalhador Braçal, matrícula nº 115.000, oriundo da Prefeitura Municipal de Nova Friburgo, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura de Rio das Ostras.

Art. 2º O ônus da cessão ficará sob a responsabilidade do órgão CESSIONÁRIO, por adimplemento direto da remuneração e demais obrigações legais, mediante repasses previdenciários mensais obrigatórios (parte servidor e patronal) ao regime próprio de previdência do órgão CEDENTE – Fundo de Previdência do Município de Nova Friburgo – FUNDOPREV.

Art. 3º O compute das férias do servidor cedido iniciará na mesma data da Cessão e o mesmo terá direito ao gozo após 12 (doze) meses de efetivo exercício no órgão CESSIONÁRIO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 26 de novembro de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA GAB Nº 1231. DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

Absolve, Extingue e Arquiva Processo Administrativo Disciplinar. Lei Complementar nº 0066/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições Legais, considerando a determinação de abertura de instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 13697/2025, pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Fábio Alexandre Simões Leite; considerando a determinação referente ao Procedimento Administrativo Disciplinar, em sua finalização, conforme artigo 158, inciso V e Parágrafo único, da Lei Complementar nº 0066/2019, e de acordo com determinação dos artigos 174 e 175, da Lei Complementar nº 0066/2019, com decisão do Secretário Municipal de Saúde, Sr. Fábio Alexandre Simões Leite; considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 0066/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Absolver neste Processo Administrativo Disciplinar nº 13697/2025 a servidora MARCIA MARIA DA SILVA PINTO, Gerente de Unidade de Saúde, matrícula nº 19349-6, haja vista não ter sido comprovada a culpabilidade da servidora, nos termos do artigo 173, "caput" da Lei Complementar nº 0066/2019.

Art. 2º Extinguir o Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado através do Processo Administrativo nº 13697/2025, haja vista não ter sido comprovada a culpabilidade do servidor.

Art. 3º Arquivar o Processo Administrativo Disciplinar nº 13697/2025, com posterior envio ao COFOP, para adoção das medidas de sua competência.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 26 de novembro de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA GAB Nº 1232. DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe Sobre Vacância de Cargo Público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 47419/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vacância do cargo público de Guarda Civil Municipal – GCM, por morte do servidor MAX RODRIGO PIMENTEL, matrícula nº 10676-3, a contar de 07/11/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 26 de novembro de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ATOS DO EXECUTIVO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PORTARIA SEMAD Nº 0798, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

Prorroga prazo para conclusão de Inquérito Administrativo.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – CPSIA, nos autos do Processo Administrativo nº 28644/2025; considerando a necessidade de Prosseguimento dos autos, que atualmente se encontra em fase de oitiva de servidores,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão do Inquérito Administrativo, objeto do Processo Administrativo nº 28644/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 26 de novembro de 2025.

NELITO SENRA ESTERQUE
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA SEMAD Nº 0799, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

Prorroga prazo para conclusão de Sindicância Administrativa.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – CPSIA, nos autos do Processo Administrativo nº 37528/2024; considerando a necessidade de Prosseguimento dos autos que atualmente o mesmo se encontra na SE-MEDE para Decisão Final,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão de Sindicância Administrativa, objeto do Processo Administrativo nº 37528/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 26 de novembro de 2025.

NELITO SENRA ESTERQUE
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA SEMAD Nº 0800, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

Concede licença-paternidade.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de Delegação de Competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 92 da Lei Complementar nº 0066/2019, licença-paternidade ao servidor relacionado no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 26 de novembro de 2025.

NELITO SENRA ESTERQUE
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO

(referente ao art. 1º da Portaria SEMAD nº 0800, de 26 de novembro de 2025)

LICENÇA-PATERNIDADE

SERVIDOR | MATRÍCULA | CARGO | LOTAÇÃO | PERÍODO | PROC. ADM.

Anderson Renault Feitosa da Silva | 21521-0 | Assistente I | SEMOP | 09/11/2025 a 08/12/2025 | 47252/2025

PORTARIA SEMAD Nº 0801, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

Renova redução de carga horária.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de Delegação de Competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a redução de carga horária da jornada de trabalho das servidoras relacionadas no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 26 de novembro de 2025.

NELITO SENRA ESTERQUE
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO

(referente ao art. 1º da Portaria SEMAD nº 0801, de 26 de novembro de 2025)

RENOVA A REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA

SERVIDOR | MATRÍCULA | CARGO | LOTAÇÃO | PERCENTUAL | PERÍODO | A CONTAR DE | PROC. ADM

Marilene Laurindo de Oliveira | 4757-0 | Professor I | SEMEDE | 50% | 02 anos | 03/11/2025 a 02/11/2027 | 29547/2021

Teressa Nepoumuceno Ferreira Salles | 10828-6 | Atendente de Consultório Dentário | SEMUSA | 30% | 01 ano | 06/11/2025 a 05/11/2026 | 47307/2023

PORTARIA SEMAD Nº 0802, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

Concede redução de carga horária.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de Delegação de Competência nº 1272/2015, e conforme Processo Administrativo nº 42164/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Reduzir a carga horária da jornada de trabalho da servidora relacionada no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 26 de novembro de 2025.

NELITO SENRA ESTERQUE
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO

(referente ao art. 1º da Portaria SEMAD nº 0802, de 26 de novembro de 2025)

REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA

SERVIDOR | MATRÍCULA | CARGO | LOTAÇÃO | PERCENTUAL | PERÍODO | A CONTAR DE

Kissila Batista de Oliveira | 20316-5 | Monitor Escolar | SEMEDE | 50% | 02 anos | data da publicação

PORTARIA SEMAD Nº 0803, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

Cancela Licença-Prêmio.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 43165/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar o período de Licença-Prêmio da servidora relacionada no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 26 de novembro de 2025.

NELITO SENRA ESTERQUE
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO

(referente ao art. 1º da Portaria SEMAD nº 0803, de 26 de novembro de 2025)

CANCELAMENTO DE LICENÇA-PRÊMIO

PORTARIA | SERVIDOR | MATRÍCULA | CARGO | PERÍODO | LOTAÇÃO

0739/2025-SEMAD | Adriana Marins da Silva Chaves | 9565-6 | Auxiliar de Serviços Gerais | 01/12/2025 a 30/12/2025 | SEMAD

PORTARIA SEMAD Nº 0804, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

Prorroga posse.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, pelo período de 10 (dez) dias, o prazo para posse do cidadão relacionado no Anexo Único desta Portaria, nomeado para o cargo ali mencionado, nos termos do §1º do art. 16 da Lei Complementar nº 0066/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 26 de novembro de 2025.

NELITO SENRA ESTERQUE
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO

(referente ao art. 1º da Portaria SEMAD nº 0804, de 26 de novembro de 2025)

PRORROGAÇÃO DE POSSE

NOME | CARGO | EDITAL | PROCESSO

Priscila dos Santos Vasconcellos de Souza | Fiscal de Tributos II | 01/2020 | 48375/2025

PORTARIA SEMAD Nº 0805, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

Concede Férias.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de Delegação de Competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 48639/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder FÉRIAS de 10 (dez) dias aos servidores relacionados no ANEXO I desta Portaria.

Art. 2º Conceder FÉRIAS de 14 (quatorze) dias aos servidores relacionados no ANEXO II desta Portaria.

Art. 3º Conceder FÉRIAS de 20 (vinte) dias aos servidores relacionados no ANEXO III desta Portaria.

Art. 4º Conceder FÉRIAS de 30 (trinta) dias aos servidores relacionados no ANEXO IV desta Portaria.

Art. 5º Conceder Fracionamento de Férias aos servidores relacionados no ANEXO V desta Portaria.

Art. 6º Conceder Licença Especial para Desconto em Férias aos servidores relacionados no ANEXO VI desta Portaria.

Art. 7º Conceder Complemento de Férias aos servidores relacionados no ANEXO VII desta Portaria.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 26 de novembro de 2025.

NELITO SENRA ESTERQUE
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO I

(Referente ao art. 1º da Portaria SEMAD nº 0805, de 26 de novembro de 2025)

CONCEDE 10 DIAS DE FÉRIAS

SERVIDOR | CARGO/FUNÇÃO | MATRÍCULA | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO A USUFRUIR | LOTAÇÃO | DIAS

Adriana Moutinho de Amorim | Médico Veterinário | 2991-2 | 2024/2025 | 06/01/2026 | 15/01/2026 | SEMUSA | 10
Ana Carolina Alves de Assis Damasceno | Ag Comunitário Saúde | 17207-3 | 2024/2025 | 05/01/2026 | 14/01/2026 | SEMUSA | 10
Ana Lucia Martins | Aux. Enfermagem/Diretor de Departamento | 11074-4 | 2023/2024 | 05/01/2026 | 14/01/2026 | SEMUSA | 10
Barbara Cortes Figueira Donato | Enfermeiro | 18197-8 | 2024/2025 | 27/01/2026 | 05/02/2026 | SEMUSA | 10
Claudia Alves de Paiva | Agente de Combate às Endemias/Encarregado | 9751-9 | 2024/2025 | 22/01/2026 | 31/01/2026 | SEMUSA | 10
Dulcinea Sabino dos Santos | Ag Serv Gerais - CAS | 291-7 | 2024/2025 | 05/01/2026 | 14/01/2026 | SEMUSA | 10
Franciane Dalfior Falconi | Ag Comunitário Saúde | 15509-8 | 2024/2025 | 05/01/2026 | 14/01/2026 | SEMUSA | 10
Jose Junior de Paula da Silva | Ag Adm/Chefe de Divisão | 4919-0 | 2024/2025 | 14/01/2026 | 23/01/2026 | SEMUSA | 10
Leonardo Santos e Santos | Odontólogo Imagiologia | 18610-4 | 2024/2025 | 08/01/2026 | 17/01/2026 | SEMUSA | 10
Liliane da Rocha Gandra | Técnico em Enfermagem | 19540-5 | 2024/2025 | 05/01/2026 | 14/01/2026 | SEMUSA | 10
Mayla da Silva Alves Coutinho | Técnico de Higiene Dental ESF | 19666-5 | 2024/2025 | 05/01/2026 | 14/01/2026 | SEMUSA | 10
Natalia Teixeira Mata | Psicólogo | 19758-0 | 2024/2025 | 06/01/2026 | 15/01/2026 | SEMUSA | 10
Oniandro Almeida Fonseca Abritta | Odontólogo ESF | 19421-2 | 2024/2025 | 05/01/2026 | 14/01/2026 | SEMUSA | 10
Raphaela de Moraes Lima | Ag Comunitário Saúde | 15511-0 | 2024/2025 | 05/01/2026 | 14/01/2026 | SEMUSA | 10
Thcianne Maciel Dias | Ag Comunitário Saúde | 15482-2 | 2023/2024 | 12/01/2026 | 21/01/2026 | SEMUSA | 10
Marcia Cristina Lima de Souza | Tec. Higiene Dental | 8546-4 | 2024/2025 | 15/01/2026 | 24/01/2026 | SEMUSA | 10
Luiz Otavio Queiroz de Araujo | Guarda Civil Municipal | 3098-8 | 2024/2025 | 11/12/2025 | 20/12/2025 | SESEP | 10
Roberta Hani Felix | Fiscal de Transporte | 11101-5 | 2024/2025 | 09/12/2025 | 18/12/2025 | SECTRAN | 10

ANEXO II

(Referente ao art. 2º da Portaria SEMAD nº 0805, de 26 de novembro de 2025)

CONCEDE 14 DIAS DE FÉRIAS

SERVIDOR | CARGO/FUNÇÃO | MATRÍCULA | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO A USUFRUIR | LOTAÇÃO | DIAS

Walterberg Belem de Oliveira | Agente Administrativo | 4492-0 | 2024/2025 | 12/01/2026 | 25/01/2026 | SESEP | 14

ANEXO III

(Referente ao art. 3º da Portaria SEMAD nº 0805, de 26 de novembro de 2025)

CONCEDE 20 DIAS DE FÉRIAS

SERVIDOR | CARGO/FUNÇÃO | MATRÍCULA | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO A USUFRUIR | LOTAÇÃO | DIAS

Adriana Barbosa da Costa | Enfermeiro Sanitarista | 7264-8 | 2024/2025 | 02/01/2026 | 21/01/2026 | SEMUSA | 20

AdrianaManhaesHenriqueCarvalho | AgComunitárioSaúde | 7874-3 | 2024/2025 | 05/01/2026 | 24/01/2026 | SEMUSA | 20

Alessandra Alves da Silva | Ag Comunitário Saúde | 15525-0 | 2024/2025 | 05/01/2026 | 24/01/2026 | SEMUSA | 20

Alexandre Pinheiro das Neves | Agente Administrativo | 4818-6 | 2024/2025 | 05/01/2026 | 24/01/2026 | SEMUSA | 20

Alzira Geminiano Ribeiro | Aux. Serviços Gerais | 3466-5 | 2024/2025 | 05/01/2026 | 24/01/2026 | SEMAD | 20

Andre Fernando Bezerra Ramis | Agente de Combate às Endemias | 9596-6 | 2023/2024 | 05/01/2026 | 24/01/2026 | SEMUSA | 20

CeliaMariaAlvesCamara | AgenteAdministrativo/DiretordeDepartamento | 4483-0 | 2024/2025 | 12/01/2026 | 31/01/2026 | SEMUSA | 20

Cintia da Silva Canedo | Agente de Combate às Endemias/Encarregado | 9599-0 | 2024/2025 | 05/01/2026 | 24/01/2026 | SEMUSA | 20

Daniel Almeida da Fonte | Técnico de Laboratório | 18988-0 | 2024/2025 | 05/01/2026 | 24/01/2026 | SEMUSA | 20

Daniel da Silva Souza | Agente de Combate às Endemias/Encarregado | 9746-2 | 2024/2025 | 05/01/2026 | 24/01/2026 | SEMUSA | 20

Danielle de Miranda Balbi de Azevedo | Auxiliar Administrativo | 9283-5 | 2024/2025 | 19/01/2026 | 07/02/2026 | SEMAD | 20

Dilene Escobar da Silva Mendes | Técnico de Laboratório | 18957-0 | 2024/2025 | 12/01/2026 | 31/01/2026 | SEMUSA | 20

Ericson Rodrigues Guimaraes Medronho | Psicólogo | 6724-5 | 2024/2025 | 13/01/2026 | 01/02/2026 | SEMUSA | 20

Esther Naiza Amirato da Costa | Enfermeiro ESF | 18815-8 | 2024/2025 | 05/01/2026 | 24/01/2026 | SEMUSA | 20

Fernando Dias dos Santos | Fisioterapeuta | 3660-9 | 2024/2025 | 12/01/2026 | 31/01/2026 | SEMUSA | 20

Francimara Guilherme Gomes Barreto Benvino | Agente Administrativo/Assessor Técnico de Saúde | 18819-0 | 2024/2025 | 05/01/2026 | 24/01/2026 | SEMUSA | 20

Jacqueline Leite da Silva Pahim | Agente Administrativo | 4874-7 | 2022/2025 | 12/01/2026 | 31/01/2026 | SEMAD | 20

Karla Rezende Teles | Auxiliar Administrativo/Diretor de Departamento | 6395-9 | 2023/2024 | 12/01/2026 | 31/01/2026 | SEMUSA | 20

Leidimar Soares Santos | Técnico em Enfermagem | 12731-0 | 2024/2025 | 23/02/2026 | 14/03/2026 | SEMUSA | 20

Lidiane Cristina Silva dos Santos | Ag Comunitário Saúde | 15362-1 | 2024/2025 | 05/01/2026 | 24/01/2026 | SEMUSA | 20

Lidiane Moreira Martins Talon | Ag Comunitário Saúde | 15423-7 | 2024/2025 | 05/01/2026 | 24/01/2026 | SEMUSA | 20

Liliane Desiderio Barbaroto Oliveira | Cuidador em Saúde Mental/Assessor Técnico de Saúde | 19395-0 | 2024/2025 | 05/01/2026 | 24/01/2026 | SEMUSA | 20

Lizandra Ramos Batista | Técnico de Laboratório | 3413-4 | 2023/2024 | 26/01/2026 | 14/02/2026 | SEMUSA | 20

Luciana Catarina Rodrigues | Aux. Serviços Gerais | 9276-2 | 2024/2025 | 05/01/2026 | 24/01/2026 | SEMAD | 20

Marcia Regina de Sant Anna Eiras | Auxiliar Administrativo | 11408-1 | 2024/2025 | 05/01/2026 | 24/01/2026 | SEMUSA | 20

Mari Correia de Moura | Técnico em Enfermagem | 2641-7 | 2024/2025 | 01/01/2026 | 20/01/2026 | SEMUSA | 20

Marta Regina de Araujo | Aux. Serviços Gerais | 8851-0 | 2024/2025 | 05/01/2026 | 24/01/2026 | SEMAD | 20

Nilzeth Pinheiro Flores Mcneil | Ag Comunitário Saúde | 15364-8 | 2023/2024 | 05/01/2026 | 24/01/2026 | SEMUSA | 20

Octavio Nascimento Cardoso | Ag Comunitário Saúde | 15479-2 | 2023/2024 | 05/01/2026 | 24/01/2026 | SEMUSA | 20

Raphael Almeida dos Santos | Ag Comunitário Saúde | 15527-6 | 2024/2025 | 02/01/2026 | 21/01/2026 | SEMUSA | 20

Renan de Sant Ana Levino | Agente de Combate às Endemias/Encarregado | 9758-6 | 2024/2025 | 05/01/2026 | 24/01/2026 | SEMUSA | 20

Roberta Niedzielski de Sousa | Técnico em Enfermagem | 18668-6 | 2024/2025 | 05/01/2026 | 24/01/2026 | SEMUSA | 20

Simone Gomes Longo | Auxiliar Administrativo | 9345-9 | 2024/2025 | 12/01/2026 | 31/01/2026 | SEMAD | 20

Sonia Maria Prata Neiva | Ag Comunitário Saúde | 15497-0 | 2024/2025 | 05/01/2026 | 24/01/2026 | SEMUSA | 20

Vitor daSilvaeSouza | AgComunitárioSaúde | 15330-3 | 2024/2025 | 05/01/2026 | 24/01/2026 | SEMUSA | 20

Renato Cesar Chrisostomo Pinto | Motorista | 8665-7 | 2023/2024 | 12/12/2025 | 31/12/2025 | SECTRAN | 20

ANEXO IV

(Referente ao art. 4º da Portaria SEMAD nº 0805, de 26 de novembro de 2025)

CONCEDE 30 DIAS DE FÉRIAS

SERVIDOR | CARGO/FUNÇÃO | MATRÍCULA | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO A USUFRUIR | LOTAÇÃO | DIAS

Adenilda Silveira da Costa | Med. Ginec Obstetra | 7685-6 | 2023/2025 | 06/01/2026 | 04/02/2026 | SEMUSA | 30
Alan da Silva Praxedes Vieira | Médico Pediatra | 16878-5 | 2023/2024 | 02/01/2026 | 31/01/2026 | SEMUSA | 30
Altamiro Batista dos Anjos Neto | Med. Ultrassonografista | 18094-7 | 2023/2024 | 01/01/2026 | 30/01/2026 | SEMUSA | 30
Altamiro Batista dos Anjos Neto | Med Ginec.Obstetra II | 8367-4 | 2024/2025 | 02/01/2026 | 31/01/2026 | SEMUSA | 30
Ana Cristina Cruz Jacinto | Aux. Enfermagem | 6553-6 | 2024/2025 | 02/01/2026 | 31/01/2026 | SEMUSA | 30
Ana Lucia Azeredo Couto | Psicólogo | 7438-1 | 2024/2025 | 05/01/2026 | 03/02/2026 | SEMUSA | 30
Ana Marcia Mesquita Campello | Médico Homeopata | 11430-8 | 2024/2025 | 02/01/2026 | 31/01/2026 | SEMUSA | 30
AnaMariaMoura dos Santos Barreto | Ag Comunitario Saúde | 7883-2 | 2024/2025 | 02/01/2026 | 31/01/2026 | SEMUSA | 30
Ana Paula Monteiro Barreto Alves | Médico Dermatologista | 2917-3 | 2023/2024 | 08/01/2026 | 06/02/2026 | SEMUSA | 30
Anna Cecilia de Latorre Pereira Almeida | Med. Clínico Geral II | 8614-2 | 2023/2024 | 01/01/2026 | 30/01/2026 | SEMUSA | 30
Antonio Ignacio da Silveira Filho | Médico de Família | 4931-0 | 2024/2025 | 05/01/2026 | 03/02/2026 | SEMUSA | 30
Beatriz Tito de Almeida | Médico Pediatra | 9128-6 | 2024/2025 | 05/01/2026 | 03/02/2026 | SEMUSA | 30
Cleide da Silva Almeida Reis | Aux. Enfermagem | 11014-0 | 2024/2025 | 05/01/2026 | 03/02/2026 | SEMUSA | 30
Cristiane Alegrio da Silva | Telefonista | 2059-1 | 2024/2025 | 05/01/2026 | 03/02/2026 | SEMUSA | 30
Diana Almeida de Lima | Médico Pediatra II | 8439-5 | 2023/2024 | 01/01/2026 | 30/01/2026 | SEMUSA | 30
Etianne da Silva Baptista dos Anjos | Médico Pediatra | 8433-6 | 2024/2025 | 19/01/2026 | 17/02/2026 | SEMUSA | 30

Franciane Gomes Barreto | Ag Comunitario Saúde | 15413-0 | 2024/2025 | 05/01/2026 | 03/02/2026 | SEMUSA | 30
Jaqueline Porto da Rocha | Médico Socorrista II | 17091-7 | 2023/2024 | 01/01/2026 | 30/01/2026 | SEMUSA | 30
Joice Nogueira Massad | Aux. Enfermagem | 3520-3 | 2024/2025 | 15/01/2026 | 13/02/2026 | SEMUSA | 30
Jose Elias da Silva | Fisioterapeuta | 18820-4 | 2024/2025 | 07/01/2026 | 05/02/2026 | SEMUSA | 30
Karina dos Anjos Monteiro Nascimento | Médico Pediatra II | 6951-5 | 2023/2024 | 01/01/2026 | 30/01/2026 | SEMUSA | 30
Karine de Franca Caete da Silveira | Técnico de Higiene Dental ESF | 18230-3 | 2024/2025 | 05/01/2026 | 03/02/2026 | SEMUSA | 30
Leandro Pereira Couto | Ag Comunitario Saúde | 15340-0 | 2024/2025 | 05/01/2026 | 03/02/2026 | SEMUSA | 30
Liliana Sattler Andrade Gusmao | Cuidadorem Saúde Mental | 19397-6 | 2024/2025 | 07/01/2026 | 05/02/2026 | SEMUSA | 30
Marceu Franca Guimaraes | Médico Clinico Geral | 1991-7 | 2024/2025 | 02/01/2026 | 31/01/2026 | SEMUSA | 30
Maria Jurema Cesar do Nascimento | Técnico em Enfermagem | 19603-7 | 2024/2025 | 05/01/2026 | 03/02/2026 | SEMUSA | 30
Marilene Emilia Cesar Mendonca | Tec. Higiene Dental | 9848-5 | 2023/2024 | 05/01/2026 | 03/02/2026 | SEMUSA | 30
Marília Guimaraes Vasconcellos | Med. Otorrinolaringologista | 8360-7 | 2023/2024 | 02/01/2026 | 31/01/2026 | SEMUSA | 30
Marines de Souza Primo | Aux. Serviços Gerais | 2151-2 | 2024/2025 | 07/01/2026 | 05/02/2026 | SEMAD | 30
Monica Lopes Nunes | Aux. Serviços Gerais | 3715-0 | 2024/2025 | 05/01/2026 | 03/02/2026 | SEMAD | 30
Norma Suelli de Mattos Rosa | Ag Serv Gerais - CAS | 315-8 | 2024/2025 | 02/01/2026 | 31/01/2026 | SEMUSA | 30
Patricia Valeria Ezaquiel Abreu | Merendeira - C.E./Encarregado | 6168-9 | 2024/2025 | 05/01/2026 | 03/02/2026 | SEMEDE | 30
Renata Fernandes Martins Rocha | Atend Cons.Dentário | 10825-1 | 2024/2025 | 02/01/2026 | 31/01/2026 | SEMUSA | 30
Rinaldo de Souza Alves | Técnico em Enfermagem | 19773-4 | 2024/2025 | 05/01/2026 | 03/02/2026 | SEMUSA | 30
Roberto David Gomes | Agente Administrativo | 19936-2 | 2024/2025 | 05/01/2026 | 03/02/2026 | SEMAD | 30
Rodrigo Ribeiro da Silva | Ag Comunitário Saúde | 8266-0 | 2023/2024 | 05/01/2026 | 03/02/2026 | SEMUSA | 30
Romulo Monteiro Bonatto | Médico Socorrista II | 17076-3 | 2024/2025 | 01/01/2026 | 30/01/2026 | SEMUSA | 30
Sandra Verginia de Azevedo Sa | Fisioterapeuta | 8682-7 | 2024/2025 | 06/01/2026 | 04/02/2026 | SEMUSA | 30
Sergio Ricardo de Barros Lucas | Ag Comunitario Saúde | 8268-6 | 2023/2024 | 05/01/2026 | 03/02/2026 | SEMUSA | 30
Tania Fagundes de Almeida | Agente de Saneamento | 8627-4 | 2024/2025 | 05/01/2026 | 03/02/2026 | SEMUSA | 30
Valquiria TavaresdaSilvaEscocard | AgComunitárioSaúde | 15338-9 | 2024/2025 | 05/01/2026 | 03/02/2026 | SEMUSA | 30
Vivian Abreu Pereira | Ag Comunitário Saúde | 15341-9 | 2023/2024 | 05/01/2026 | 03/02/2026 | SEMUSA | 30
Mirtes Rocha Goncalves Santos | Auxiliar Administrativo/Chefe de Divisão de Processos | 10891-0 | 2024/2025 | 05/01/2026 | 03/02/2026 | SEMAD | 30

ANEXO V

(Referente ao art. 5º da Portaria SEMAD nº 0805, de 26 de novembro de 2025)

CONCEDE FRACIONAMENTO DE FÉRIAS

10 DIAS

SERVIDOR|CARGO/FUNÇÃO|MATRÍCULA|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR|LOTAÇÃO|DIAS

Adelaide Martins Camara Bento | Nutricionista | 2019-2 | 2023/2024 | 07/01/2026 | 16/01/2026 | SEMUSA | 10
Adriana Fatima da Silva Barbosa | Ag Comunitario Saúde | 15346-0 | 2024/2025 | 05/01/2026 | 14/01/2026 | SEMUSA | 10
Aluisio Rodrigues | Auxiliar Administrativo/Chefe Div. Man de Equipamentos | 10114-1 | 2024/2025 | 16/01/2026 | 25/01/2026 | SEMUSA | 10
Amanda Carvalho do Nascimento | Técnico em Enfermagem | 19369-0 | 2024/2025 | 05/01/2026 | 14/01/2026 | SEMUSA | 10
Ana Flavia dos Santos Correa | Ag Comunitário Saúde | 7881-6 | 2023/2024 | 05/01/2026 | 14/01/2026 | SEMUSA | 10
Andrea Araujo Viana | Enfermeiro Sanitarista | 2298-5 | 2024/2025 | 06/01/2026 | 15/01/2026 | SEMUSA | 10
Andrea Rodrigues Gomes | Atend. de Cons. Dentário ESF | 19417-4 | 2024/2025 | 05/01/2026 | 14/01/2026 | SEMUSA | 10
Andreia Barbara Brivio | Ag Comunitário Saúde | 15351-6 | 2024/2025 | 21/01/2026 | 30/01/2026 | SEMUSA | 10
Andressa de Fatima da Silva Pinheiro | Enfermeiro | 18226-5 | 2024/2025 | 06/01/2026 | 15/01/2026 | SEMUSA | 10
Andressa de Fatima da Silva Pinheiro | Enfermeiro | 18226-5 | 2024/2025 | 27/01/2026 | 05/02/2026 | SEMUSA | 10
Andressa Moraes de Melo Alves Osawa | Fisioterapeuta | 18312-1 | 2024/2025 | 23/01/2026 | 01/02/2026 | SEMUSA | 10
Anelisse Vasco Mascarenhas | Fonoaudiólogo | 19171-0 | 2024/2025 | 06/01/2026 | 15/01/2026 | SEMUSA | 10
Angelica Eudete das Neves | Agente Administrativo/Gerente Unidade Saúde | 2238-1 | 2024/2025 | 12/01/2026 | 21/01/2026 | SEMUSA | 10
Beatriz Lopes Silva Macedo | Enfermeiro | 18881-6 | 2024/2025 | 05/01/2026 | 14/01/2026 | SEMUSA | 10
Betania Dias de Souza | Fonoaudiólogo | 19116-7 | 2024/2025 | 26/01/2026 | 04/02/2026 | SEMUSA | 10
Bismarks Rodrigues Lopes | Técnico em Enfermagem | 18219-2 | 2024/2025 | 05/01/2026 | 14/01/2026 | SEMUSA | 10
Camilla Rodrigues Ribeiro | Fisioterapeuta | 6377-0 | 2023/2024 | 21/01/2026 | 30/01/2026 | SEMUSA | 10
Caren Andrade do Nascimento Barros | Fisioterapeuta | 18281-8 | 2024/2025 | 07/01/2026 | 16/01/2026 | SEMUSA | 10
Cesar Antonio da Costa Borges de Carvalho | Médico de Família | 15873-9 | 2024/2025 | 05/01/2026 | 14/01/2026 | SEMUSA | 10
Cesar Vaz Guimaraes | Fisioterapeuta | 9265-7 | 2024/2025 | 07/01/2026 | 16/01/2026 | SEMUSA | 10
Cinthya Correa Soares | Médico Pediatra | 16429-1 | 2024/2025 | 06/01/2026 | 15/01/2026 | SEMUSA | 10
Claudia de Moraes Marchini Velasco | Assistente Social | 18468-3 | 2024/2025 | 07/01/2026 | 16/01/2026 | SEMUSA | 10
Claudia Marcia Pinheiro Pereira | Aux. Serviços Gerais | 3691-9 | 2024/2025 | 05/01/2026 | 14/01/2026 | SEMAD | 10
Claudia Regina Calixto Seda | Agente Administrativo | 4099-1 | 2023/2024 | 05/01/2026 | 14/01/2026 | SEMUSA | 10

Claudio Eduardo Rozendo de Barcelos | Fiscal Sanitário | 3376-6 | 2022/2023 | 19/01/2026 | 28/01/2026 | SEMUSA | 10
Conceicao Serra Santana | Enfermeiro Sanitarista/Chefe de Divisão de Imunização | 19428-0 | 2024/2025 | 08/01/2026 | 17/01/2026 | SEMUSA | 10
Cristiane Grion da Rocha | Enfermeiro III | 8637-1 | 2024/2025 | 05/01/2026 | 14/01/2026 | SEMUSA | 10
Cynthia Conceicao Schmidt Campanati | Psicólogo | 19212-0 | 2024/2025 | 07/01/2025 | 16/01/2025 | SEMUSA | 10
Debora Caxias da Silva Nogueira | Agente de Combate às Endemias/Gerente Unidade Saúde | 9754-3 | 2024/2025 | 26/01/2026 | 04/02/2026 | SEMUSA | 10
Ednaldo Alves da Silva Junior | Odontólogo II | 2012-5 | 2024/2025 | 05/01/2026 | 14/01/2026 | SEMUSA | 10
Ednaldo Alves da Silva Junior | Odontólogo II | 2012-5 | 2024/2025 | 26/01/2026 | 04/02/2026 | SEMUSA | 10
Elena Cristina dos Santos Alves | Cozinheiro | 4026-6 | 2024/2025 | 16/01/2026 | 25/01/2026 | SEMUSA | 10
Eliete Carvalho Pires Cadimo | Nutricionista | 18849-2 | 2024/2025 | 08/01/2026 | 17/01/2026 | SEMUSA | 10
Fabiana Paschoal dos Santos | Assistente Social | 10835-9 | 2024/2025 | 08/01/2026 | 17/01/2026 | SEMUSA | 10
Fernanda da Silva dos Santos Costa | Enfermeiro III | 4980-8 | 2024/2025 | 05/01/2026 | 14/01/2026 | SEMUSA | 10
Francisca Erislandia de Araujo | Técnico de Higiene Dental ESF | 19716-5 | 2024/2025 | 05/01/2026 | 14/01/2026 | SEMUSA | 10
Grazianna Ramos Lima de Azevedo | Enfermeiro | 18746-1 | 2024/2025 | 13/01/2026 | 22/01/2026 | SEMUSA | 10
Guilherme Lopes Sales Ramos | Médico Infectologista | 16000-8 | 2024/2025 | 07/01/2026 | 16/01/2026 | SEMUSA | 10
Helen da Silva Goncalves Quintanilha | Agente de Combate às Endemias/Encarregado | 8831-5 | 2023/2024 | 19/01/2026 | 28/01/2026 | SEMUSA | 10
Heloisa da Silveira Fonseca | Nutricionista | 18836-0 | 2024/2025 | 06/01/2026 | 15/01/2026 | SEMUSA | 10
Isis Venancio Barbosa | Agente de Combate às Endemias | 9073-5 | 2024/2025 | 05/01/2026 | 14/01/2026 | SEMUSA | 10
Jessyca Silva Monteiro | Enfermeiro ESF | 17326-6 | 2023/2024 | 05/01/2026 | 14/01/2026 | SEMUSA | 10
Joelma da Conceicao Almeida Baltazar | Enfermeiro II | 18161-7 | 2023/2024 | 09/01/2026 | 18/01/2026 | SEMUSA | 10
Joelma Galdino de Oliveira | Agente Administrativo/Chefe Div de Liq de Despesas | 8711-4 | 2024/2025 | 05/01/2026 | 14/01/2026 | SEMUSA | 10
Jonathan da Silva Santos Siqueira | Odontólogo Pac. Nec. Especiais | 19629-0 | 2023/2024 | 08/01/2026 | 17/01/2026 | SEMUSA | 10
Lais Espirito Santo do Desterro | Nutricionista | 18841-7 | 2024/2025 | 07/01/2026 | 16/01/2026 | SEMUSA | 10
Larissa Cardoso dos Santos Soares | Farmacêutico | 18274-5 | 2023/2024 | 05/01/2026 | 14/01/2026 | SEMUSA | 10
Larissa Cardoso dos Santos Soares | Farmacêutico | 8636-3 | 2023/2024 | 01/01/2026 | 10/01/2026 | SEMUSA | 10
Layla Gomes da Silva | Ag Comunitário Saúde | 15406-7 | 2023/2024 | 26/01/2026 | 04/02/2026 | SEMUSA | 10
Leonardo Martins Bastos | Med. Ginec Obstetra | 6420-3 | 2024/2025 | 08/01/2026 | 17/01/2026 | SEMUSA | 10
Leonardo Martins Bastos | Med. Ginec Obstetra | 6420-3 | 2024/2025 | 21/01/2026 | 30/01/2026 | SEMUSA | 10
Leticia Thomaz de Almeida | Enfermeiro ESF | 18643-0 | 2024/2025 | 08/01/2026 | 17/01/2026 | SEMUSA | 10
Liliane Santos Mello | Fisioterapeuta | 17318-5 | 2024/2025 | 22/01/2026 | 31/01/2026 | SEMUSA | 10
Livia da Silva Carvalho Araujo | Nutricionista | 20029-8 | 2024/2025 | 14/01/2026 | 23/01/2026 | SEMUSA | 10
Lorrane Matos Ferrari de Andrade | Psicólogo | 19163-9 | 2023/2024 | 07/01/2026 | 16/01/2026 | SEMUSA | 10
Luciana Maria Pessoa de Faria Frasco | Psicólogo | 10611-9 | 2024/2025 | 02/01/2026 | 11/01/2026 | SEMUSA | 10
Luciane de Souza | Ag Comunitário Saúde | 15367-2 | 2024/2025 | 26/01/2026 | 04/02/2026 | SEMUSA | 10
Luciane Maria Manhaes | Enfermeiro Sanitarista | 18267-2 | 2024/2025 | 06/01/2026 | 15/01/2026 | SEMUSA | 10
Luiz Felipe Simas Bandeira | Farmaceutico | 18237-0 | 2024/2025 | 26/01/2026 | 04/02/2026 | SEMUSA | 10
Luiz Tenorio Cavalcante da Silva | Médico Cardio. Ergometrista | 9047-6 | 2024/2025 | 08/01/2026 | 17/01/2026 | SEMUSA | 10
Marcela Goncalves Ribeiro Cozendey | Agente de Combate às Endemias/Encarregado | 9598-2 | 2023/2024 | 05/01/2026 | 14/01/2026 | SEMUSA | 10
Marcelo Barelli Correa | Fiscal Sanitário | 3386-3 | 2023/2024 | 13/01/2026 | 22/01/2026 | SEMUSA | 10
Marcia Cristina Lima de Souza | Tec. Higiene Dental | 8546-4 | 2023/2024 | 05/01/2026 | 14/01/2026 | SEMUSA | 10
Maria Claudia Soares de Anchieta | Atend Cons. Dentário | 9633-4 | 2023/2024 | 05/01/2026 | 14/01/2026 | SEMUSA | 10
Mariana da Silva Sardinha de Almeida Nunes | Psicólogo | 19105-1 | 2024/2025 | 06/01/2026 | 15/01/2026 | SEMUSA | 10
Marília da Silva Conceicao | Agente de Combate às Endemias/Encarregado | 9943-0 | 2023/2024 | 05/01/2026 | 14/01/2026 | SEMUSA | 10
Marina Figueira de Castro Silva | Ag Comunitário Saúde | 15394-0 | 2024/2025 | 05/01/2026 | 14/01/2026 | SEMUSA | 10
Marina Machado Vilarim de Castro | Nutricionista | 18782-8 | 2024/2025 | 06/01/2026 | 15/01/2026 | SEMUSA | 10
Melissa Borges de Moraes Soares | Terapeuta Ocupacional | 14801-6 | 2024/2025 | 07/01/2026 | 16/01/2026 | SEMUSA | 10
Michele Silva Rangel Esteves | Atend. de Cons. Dentário ESF | 18075-0 | 2023/2024 | 05/01/2026 | 14/01/2026 | SEMUSA | 10
Michelle da Conceicao Henriques | Auxiliar Administrativo/Assessor Técnico de Saúde | 11265-8 | 2023/2024 | 19/01/2026 | 28/01/2026 | SEMAD | 10
Nara Romina Barbosa Correia | Ag Comunitário Saúde | 15380-0 | 2023/2024 | 05/01/2026 | 14/01/2026 | SEMUSA | 10
Niara Ferreira Ribeiro de Oliveira | Enfermeiro | 18093-9 | 2024/2025 | 07/01/2026 | 16/01/2026 | SEMUSA | 10
Onias dos Santos Machado | Fiscal Sanitário | 7290-7 | 2024/2025 | 03/01/2026 | 12/01/2026 | SEMUSA | 10
Patricia Barros de Lima de Mello | Psicólogo/Diretor de Departamento | 18376-8 | 2023/2024 | 06/01/2026 | 15/01/2026 | SEMUSA | 10
Pedro Augusto Simas Bandeira | Farmacêutico | 18243-5 | 2024/2025 | 07/01/2026 | 16/01/2026 | SEMUSA | 10
Priscila Moreira dos Santos | Ag Comunitário Saúde | 15512-8 | 2023/2024 | 05/01/2026 | 14/01/2026 | SEMUSA | 10
Priscilla Messeder Santos | Terapeuta Ocupacional/Diretor de Departamento | 18356-3 | 2024/2025 | 19/01/2025 | 28/01/2025 | SEMUSA | 10
Queilla Silva de Souza | Fisioterapeuta | 18328-8 | 2024/2025 | 05/01/2026 | 14/01/2026 | SEMUSA | 10
Raquel Aquino Eleoterio | Psicólogo | 19129-9 | 2024/2025 | 06/01/2026 | 15/01/2026 | SEMUSA | 10
Renata Martins Henrique Couto | Enfermeiro | 18609-0 | 2024/2025 | 14/01/2026 | 23/01/2026 | SEMUSA | 10
Rita de Cassia Rapozo Guimaraes | Fiscal Sanitário/Ch de Div de Saúde e S. Animal | 7356-3 | 2024/2025 | 05/01/2026 | 14/01/2026 | SEMUSA | 10
Roberta Ferreira Baeta | Enfermeiro | 18264-8 | 2023/2024 | 08/01/2026 | 17/01/2026 | SEMUSA | 10

Roberta Ferreira Baeta | Enfermeiro | 18264-8 | 2024/2025 | 22/01/2026 | 31/01/2026 | SEMUSA | 10
Rosamaria Domingues de Oliveira | Psicólogo | 17916-7 | 2023/2024 | 07/01/2026 | 16/01/2026 | SEMUSA | 10
Rosernei Braga de Assis Pessanha | Enfermeiro | 18203-6 | 2024/2025 | 07/01/2026 | 16/01/2026 | SEMUSA | 10
Rosimere Ferreira da Silva | Ag Comunitário Saúde | 15420-2 | 2024/2025 | 05/01/2026 | 14/01/2026 | SEMUSA | 10
Sabrina da Fonseca Monteiro Bomfim | Fisioterapeuta | 18259-1 | 2024/2025 | 07/01/2025 | 16/01/2025 | SEMUSA | 10
Sabrina Scarini Barboza | Fisioterapeuta | 17768-7 | 2023/2024 | 14/01/2026 | 23/01/2026 | SEMUSA | 10
Suelen da Silva Lourenco Felipe Silva | Enfermeiro ESF | 17959-0 | 2024/2025 | 06/01/2026 | 15/01/2026 | SEMUSA | 10
Taisa Domingues Boehmer Leite | Odontólogo Pac. Nec. Especiais | 18072-6 | 2023/2024 | 22/01/2026 | 31/01/2026 | SEMUSA | 10
Tatiana Dias Pillo | Médico Psiquiatra | 16520-4 | 2024/2025 | 05/01/2026 | 14/01/2026 | SEMUSA | 10
Tatiana Schlobach Rocha | Assistente Social | 18329-6 | 2024/2025 | 06/01/2026 | 15/01/2026 | SEMUSA | 10
Thais da Costa Casal | Enfermeiro | 18258-3 | 2024/2025 | 13/01/2026 | 22/01/2026 | SEMUSA | 10
Thais Furtado Marcolino Jezini | Médico Pediatra | 18798-4 | 2024/2025 | 05/01/2026 | 14/01/2026 | SEMUSA | 10
Thais Passos Guimaraes | Fonoaudiólogo I | 19781-5 | 2024/2025 | 05/01/2026 | 14/01/2026 | SEMUSA | 10
Vanessa Rodrigues Moreira | Assistente Social | 18332-6 | 2024/2025 | 12/01/2026 | 21/01/2026 | SEMUSA | 10
Veronica Bessa Pinto | Aux. Serviços Gerais | 11235-6 | 2023/2024 | 05/01/2026 | 14/01/2026 | SEMAP | 10
Veronica da Silva Francelino | Assistente Social | 7283-4 | 2024/2025 | 27/01/2026 | 05/02/2026 | SEMUSA | 10
Vivian Ribeiro Novaes Guedes | Enfermeiro II | 17552-8 | 2024/2025 | 14/01/2026 | 23/01/2026 | SEMUSA | 10
Viviane Alves Dias | Cuidador em Saúde Mental/Gerente Unidade Saúde | 19299-6 | 2023/2024 | 12/01/2026 | 21/01/2026 | SEMUSA | 10
William de Jesus Machado | Auxiliar Administrativo | 11170-8 | 2024/2025 | 05/01/2026 | 14/01/2026 | SEMUSA | 10
Adriana Moreira da Silva Barroso | Ag Comunitário Saúde | 15381-8 | 2022/2023 | 05/01/2026 | 14/01/2026 | SEMUSA | 10
Aldeli Nobre da Silva | Aux. Serviços Gerais | 3021-0 | 2023/2024 | 05/01/2026 | 14/01/2026 | SEMAD | 10
Diana Monteiro de Barros Heffer da Costa | Ag Comunitário Saúde | 15526-8 | 2024/2025 | 21/01/2026 | 30/01/2026 | SEMUSA | 10
Yassim Jose Irabi | Med. Ginec Obstetra | 2982-3 | 2023/2024 | 07/01/2026 | 16/01/2026 | SEMUSA | 10
Yassim Jose Irabi | Med Ginec.Obstetra II | 3460-6 | 2023/2024 | 05/01/2026 | 14/01/2026 | SEMUSA | 10
Marcia Cristine Lima de Souza | Tec. Higiene Dental | 8546-4 | 2023/2024 | 05/01/2026 | 14/01/2026 | SEMUSA | 10
Geraldo Fernandes Tavares | Agente Administrativo/Gerente Dpto. Lic. e Contratos | 4686-8 | 2024/2025 | 15/12/2025 | 24/12/2025 | SEMAD | 10
Andre Luiz Souza de Mello | Odontólogo Buco-Maxilo/Dir de Dpto de Saúde Bucal | 8593-6 | 2024/2025 | 13/01/2026 | 22/01/2026 | SEMUSA | 10
Luanda de Moura Mendes | Enfermeiro ESF | 17324-0 | 2024/2025 | 20/01/2026 | 29/01/2026 | SEMUSA | 10
Regina Claudia Goncalves Melo Correa | Auxiliar Administrativo/Chefe Div de Suporte Técnico | 8685-1 | 2023/2024 | 27/11/2025 | 06/12/2025 | SEMAD | 10

12 DIAS
SERVIDOR | CARGO/FUNÇÃO | MATRÍCULA | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO A USUFRUIR | LOTAÇÃO | DIAS
Rafael Lima de Moura Rangel | Inst. Ativid. Fisicas em Saúde | 18262-1 | 2024/2025 | 06/01/2026 | 17/01/2026 | SEMUSA | 12

14 DIAS
SERVIDOR | CARGO/FUNÇÃO | MATRÍCULA | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO A USUFRUIR | LOTAÇÃO | DIAS
Helena Maria Gomes da Silva | Agente Administrativo | 10649-6 | 2023/2024 | 16/01/2026 | 29/01/2026 | SEMUSA | 14

15 DIAS
SERVIDOR | CARGO/FUNÇÃO | MATRÍCULA | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO A USUFRUIR | LOTAÇÃO | DIAS
Andrea Fabiola Costa Tinoco Carvalho | Terapeuta Ocupacional | 7672-4 | 2024/2025 | 14/01/2026 | 28/01/2026 | SEMUSA | 15
Cristiane Schunk Pereira | Médico de Família | 16550-6 | 2024/2025 | 08/01/2026 | 22/01/2026 | SEMUSA | 15
Elen Lucia Cavalcante Gorga | Técnico em Enfermagem | 19691-6 | 2024/2025 | 05/01/2026 | 19/01/2026 | SEMUSA | 15
Fabiana Marinho da Silva Silveira Conceicao | Técnico em Enfermagem | 19734-3 | 2024/2025 | 05/01/2026 | 19/01/2026 | SEMUSA | 15
Fabiane Santos Genaro Bastos | Fonoaudiólogo | 19168-0 | 2024/2025 | 09/01/2026 | 23/01/2026 | SEMUSA | 15
Ingrid dos Santos Candido Correa Netto | Psicólogo | 4047-9 | 2023/2024 | 28/01/2026 | 11/02/2026 | SEMUSA | 15
Leonardo Rocha Barros | Odontólogo ESF | 17848-9 | 2024/2025 | 19/01/2026 | 02/02/2026 | SEMUSA | 15
Luanda de Paula Mendes | Enfermeiro ESF | 17324-0 | 2024/2025 | 05/01/2026 | 19/01/2026 | SEMAD | 15
Marcela dos Santos de Sa | Técnico em Enfermagem | 19550-2 | 2024/2025 | 05/01/2026 | 19/01/2026 | SEMUSA | 15
Maristela Franca de Souza | Agente de Combate às Endemias | 9244-4 | 2024/2025 | 05/01/2026 | 19/01/2026 | SEMUSA | 15
Mauro Monteiro Couto | Ag Comunitário Saúde | 15376-1 | 2024/2025 | 19/01/2026 | 02/02/2026 | SEMUSA | 15
Mayra Ribeiro Conde | Médico Infectologista | 10897-9 | 2023/2024 | 14/01/2026 | 28/01/2026 | SEMUSA | 15
Sabrina Patricia Lopes | Agente Administrativo | 3855-5 | 2023/2024 | 05/01/2026 | 19/01/2026 | SEMUSA | 15
Sandra de Paula Gomes | Aux. Serviços Gerais | 2149-0 | 2024/2025 | 05/01/2026 | 19/01/2026 | SEMAD | 15
Thais dos Santos Jardim Saint Clair | Fonoaudiólogo | 6316-9 | 2024/2025 | 05/01/2026 | 19/01/2026 | SEMUSA | 15
Tamara Coelho Garcia Rosa | Bioquímico | 18091-2 | 2024/2025 | 08/12/2025 | 22/12/2025 | SEMUSA | 15

18 DIAS
SERVIDOR | CARGO/FUNÇÃO | MATRÍCULA | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO A USUFRUIR | LOTAÇÃO | DIAS
Cinthya Correa Soares | Médico Pediatra | 8404-2 | 2024/2025 | 05/01/2026 | 22/01/2026 | SEMUSA | 18
Fernanda Kellen de Andrade Queiroz de Souza | Ag Comunitário Saúde | 15348-6 | 2024/2025 | 05/01/2026 | 22/01/2026 | SEMUSA | 18
Khawana Faker Lauriano | Odontólogo ESF | 20129-4 | 2024/2025 | 05/01/2026 | 22/01/2026 | SEMUSA | 18
Nathalia Lima Teodoro Rodrigues Campos | Odontólogo ESF | 19622-3 | 2024/2025 | 05/01/2026 | 22/01/2026 | SEMUSA | 18

19 DIAS
SERVIDOR | CARGO/FUNÇÃO | MATRÍCULA | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO A USUFRUIR | LOTAÇÃO | DIAS
Leila Rodrigues Cardoso Pascoal | Odontólogo Ortodontista | 9667-9 | 2024/2025 | 06/01/2026 | 24/01/2026 | SEMUSA | 19

Lucy Aleixo Queiroz de Assis | Agente Administrativo/Assessor Técnico I | 11321-2 | 2023/2024 | 26/01/2026 | 13/02/2026 | SEMUSA | 19
Raquel de Abreu Santos Damasceno | Psicólogo | 19146-9 | 2024/2025 | 05/01/2026 | 23/01/2026 | SEMUSA | 19

20 DIAS
SERVIDOR | CARGO/FUNÇÃO | MATRÍCULA | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO A USUFRUIR | LOTAÇÃO | DIAS
Camila do Nascimento das Neves | Técnico em Radiologia | 18898-0 | 2024/2025 | 27/01/2026 | 15/02/2026 | SEMUSA | 20
Claudia do Amaral Caldeira | Técnico em Radiologia | 10999-1 | 2024/2024 | 07/01/2026 | 26/01/2026 | SEMUSA | 20
Erika Santana Ramos | Técnico em Radiologia | 17895-0 | 2025/2025 | 01/01/2026 | 20/01/2026 | SEMUSA | 20
Marcos Felix da Silva | Técnico em Radiologia | 18941-3 | 2025/2025 | 17/01/2026 | 05/02/2026 | SEMUSA | 20
Rogerio de Souza da Silva | Técnico em Radiologia | 6398-3 | 2024/2025 | 12/01/2026 | 31/01/2026 | SEMUSA | 20
Tatiana Mendonca da Silva | Tec. Radiologia Especializada | 18866-2 | 2025/2025 | 17/01/2026 | 05/02/2026 | SEMUSA | 20
Aline Pimentel Pinto Ramos | Fisioterapeuta | 18310-5 | 2024/2025 | 05/01/2026 | 24/01/2026 | SEMUSA | 20
Aline Satyro Sobrinho | Técnico em Enfermagem | 19520-0 | 2024/2025 | 05/01/2026 | 24/01/2026 | SEMUSA | 20
Ana Paula Amaral Ribeiro | Ag Comunitário Saúde | 15455-5 | 2024/2025 | 26/01/2026 | 14/02/2026 | SEMUSA | 20
Andre Francisco da Silva | Médico Psiquiatra | 9483-8 | 2023/2024 | 08/01/2026 | 27/01/2026 | SEMUSA | 20
Barbara Rosario de Oliveira Rogerio | Técnico em Enfermagem | 19515-4 | 2024/2025 | 26/01/2026 | 14/02/2026 | SEMUSA | 20
Beatriz Barreto Nazario Viana | Atend Cons. Dentário | 9849-3 | 2024/2025 | 05/01/2026 | 24/01/2026 | SEMUSA | 20
Carlos Roberto Pestana de Monteiro Ramalho | Ag Comunitário Saúde | 15400-8 | 2024/2025 | 26/01/2026 | 14/02/2026 | SEMUSA | 20
Carmem Costa Borges | Enfermeiro | 18740-2 | 2024/2025 | 12/01/2026 | 31/01/2026 | SEMUSA | 20
Cristiane Pinheiro Mallet | Tec. Higiene Dental | 8545-6 | 2023/2024 | 14/01/2026 | 02/02/2026 | SEMUSA | 20
Eneilson Gomes Ribeiro | Agente Administrativo | 4845-3 | 2023/2024 | 05/01/2026 | 24/01/2026 | SEMAD | 20
Fernanda Barreto Peres | Agente de Saneamento/Assessor Técnico I | 9729-2 | 2023/2025 | 05/01/2026 | 24/01/2026 | SEMUSA | 20
Jaqueliní Ferreira Figueiredo | Ag Comunitário Saúde | 15345-1 | 2024/2025 | 05/01/2026 | 24/01/2026 | SEMUSA | 20
Juliana da Silva Correa Brayner | Ag Comunitário Saúde | 15333-8 | 2024/2025 | 05/01/2026 | 24/01/2026 | SEMUSA | 20
Juliana Ribeiro de Andrade dos Anjos | Assistente Social | 18589-2 | 2024/2025 | 15/01/2026 | 03/02/2026 | SEMUSA | 20
Lafaiete Vieira de Oliveira | Aux. Enfermagem | 10174-5 | 2023/2024 | 19/01/2026 | 07/02/2026 | SEMUSA | 20
Lanna Cristina Goncalves da Costa Vieira | Odontólogo | 18382-2 | 2023/2024 | 06/01/2026 | 25/01/2026 | SEMUSA | 20
Luhana Teixeira Mendes Ribeiro | Nutricionista | 18706-2 | 2024/2025 | 12/01/2026 | 31/01/2026 | SEMUSA | 20
Maria Clara Marcal Seve Jaeger | Assistente Social | 18889-1 | 2024/2025 | 05/01/2026 | 24/01/2026 | SEM USA | 20
Marianna de Freitas Oliveira Guimaraes | Psicólogo | 18993-6 | 2024/2025 | 07/01/2026 | 26/01/2026 | SEM USA | 20
Micheli Wrasse Sangoi | Farmacêutico | 18240-0 | 2024/2025 | 05/01/2026 | 24/01/2026 | SEMUSA | 20
Monica Correa de Araujo | Ag Comunitário Saúde | 15373-7 | 2023/2024 | 05/01/2026 | 24/01/2026 | SEMUSA | 20
Monique Senna Barreto Baraldini | Psicólogo | 10413-2 | 2024/2025 | 06/01/2026 | 25/01/2026 | SEMAS | 20
Nicolle Pinho Mendonca Mascitelli | Psicólogo | 19145-0 | 2024/2025 | 08/01/2026 | 27/01/2026 | SEMUSA | 20
Patricia Ferreira Damasceno | Técnico em Enfermagem | 19534-0 | 2024/2025 | 05/01/2026 | 24/01/2026 | SEMUSA | 20
Rafael Ostrovski | Psicólogo | 17951-5 | 2023/2024 | 08/01/2026 | 27/01/2026 | SEMUSA | 20
Roberta Barreto Porto | Ag Comunitário Saúde/Diretor de Departamento | 7905-7 | 2023/2024 | 02/01/2026 | 21/01/2026 | SEMUSA | 20
Roberta Moreira Damiao | Med. Clínico Geral II | 6748-2 | 2020/2021 | 07/01/2026 | 26/01/2026 | SEMUSA | 20
Sabrina Vargas Figueiredo | Enfermeiro ESF | 17821-7 | 2024/2025 | 20/01/2026 | 08/02/2026 | SEMUSA | 20
Diana Monteiro de Barros Heffer da Costa | Ag Comunitário Saúde | 18675-9 | 2024/2025 | 05/01/2026 | 24/01/2026 | SEMUSA | 20
Thiago Tostes Padilha Moreira Pinto | Médico Socorrista II | 17080-1 | 2024/2025 | 06/01/2026 | 25/01/2026 | SEMUSA | 20
Vanessa Pinto da Conceicao Fernandes | Assistente Social | 18636-8 | 2024/2025 | 05/01/2026 | 24/01/2026 | SEMUSA | 20
Adriana Moreira da Silva Barroso | Ag Comunitário Saúde | 15381-8 | 2023/2024 | 15/01/2026 | 03/02/2026 | SEMUSA | 20
Aldeli Nobre da Silva | Aux. Serviços Gerais | 3021-0 | 2024/2025 | 15/01/2026 | 24/01/2026 | SEMAD | 20
Diana Monteiro de Barros Heffer da Costa | Ag Comunitário Saúde | 15526-8 | 2021/2022 | 01/01/2026 | 20/01/2026 | SEMUSA | 20
Yassim Jose Irabi | Med. Ginec Obstetra | 2982-3 | 2024/2025 | 17/01/2026 | 05/02/2026 | SEMUSA | 20
Yassim Jose Irabi | Med Ginec Obstetra II | 3460-6 | 2024/2025 | 15/01/2026 | 03/02/2026 | SEMUSA | 20

ANEXO VI
(Referente ao art. 6º da Portaria SEMAD nº 0805, de 26 de novembro de 2025)

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL PARA DESCONTO EM FÉRIAS
SERVIDOR | CARGO/FUNÇÃO | MATRÍCULA | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO A USUFRUIR | LOTAÇÃO | DIAS
Aline Nasser Bernardes de Avellar | Fonoaudiólogo | 1965-8 | 2025/2026 | 20/01/2026 | 29/01/2026 | SEMUSA | 10

ANEXO VII
(Referente ao art. 7º da Portaria SEMAD nº 0805, de 26 de novembro de 2025)

CONCEDE COMPLEMENTO DE FÉRIAS
SERVIDOR | CARGO/FUNÇÃO | MATRÍCULA | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO A USUFRUIR | LOTAÇÃO | DIAS

Ana Paula Amaral Ribeiro | Ag Comunitário Saúde | 15455-5 | 2023/2024 | 23/01/2026 | 23/01/2026 | SEMUSA | 1
Jacqueline Leite da Silva Pahim | Agente Administrativo | 4874-7 | 2021/2022 | 05/01/2026 | 09/01/2026 | SEMAD | 5
Cinthya Correa Soares | Médico Pediatra | 8404-2 | 2022/2023 | 23/01/2025 | 23/01/2025 | SEMUSA | 1

ERRATA DA PORTARIA Nº 0391/2025 - SEMAD

(Publicado no Jornal Oficial do Município, Edição nº 1835 de 27/06/2025)

ONDE SE LÊ:

Elen Lucia Cavalcante Gorga | Técnico em Enfermagem | 19691-6 | 2024/2025 | 04/08/2025 | 23/08/2025 | SEMUSA | 20

LEIA-SE:

Elen Lucia Cavalcante Gorga | Técnico em Enfermagem | 19691-6 | 2023/2024 | 04/08/2025 | 23/08/2025 | SEMUSA | 20

**CONCESSÃO DE INTERVALOS PARA AMAMENTAÇÃO
DECISÃO**

Visando garantir o princípio constitucional da dignidade da pessoa humana, e estando legalmente amparado pelo Estatuto do Servidor Público Municipal, DEFIRO a concessão de intervalos diários para amamentação às servidoras relacionadas no Anexo Único desta decisão.

Rio das Ostras, 26 de novembro de 2025.

NELITO SENRA ESTERQUE

Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA DECISÃO

AMAMENTAÇÃO

SERVIDORA | MATRÍCULA | CARGO | LOTAÇÃO | PERÍODO | PROC. ADM

Juliana Machado Fonseca | 19849-8 | Psicólogo | SEMAD | 10/11/2025 a 13/05/2026 | 47937/2025
Eliana Bueno de Souza | 16313-9 | Auxiliar de Desenvolvimento Infantil | SEMEDE | 19/11/2025 a 15/05/2026 | 48046/2025
Dilma Cristina Marques | 19430-1 | Técnico de Higiene Bucal | SEMUSA | 18/11/2025 a 19/04/2026 | 48116/2025

ERRATA

EXTRATO DE CONTRATO

Publicado na edição nº 1886 de 14/11/2025, fl. 10 do Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras

ONDE SE LÊ:

...
CONTRATO Nº 006/2025 - SEMAS
...
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 7211/2025
...

LEIA-SE:

...
CONTRATO Nº 006/2025 - SEMAS
...
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 7211/2024
...

UBIRATAN NUNES DA SILVA
Assessor Executivo – DELCO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 061/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 7211/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2025
ID CONTRATO PNCP: 39223581000166-2-000093/2025
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a Empresa C.F. EMBALAGENS PLASTICAS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de Limpeza e higiene para demanda da Secretaria Municipal de Administração Pública.
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO: 43868/2025
ASSINATURA: 24/11/2025.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR: R\$ 41.760,00
Fonte de Recursos: Transferência da União Ref. Manutenção da Unidade
Programa de Trabalho: 04.122.0001.2.151
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.22.0000 - 150.1.704.0150
Nota de Empenho: 3472/2025 – 13/11/2025.
PARECER JURIDICO: Nº 026/2025 – EAO – 27/03/2025 – R.F.V.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decretos Municipais nº 3884/2024 e 4039/2024.

UBIRATAN NUNES DA SILVA
Assessor Executivo – DELCO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 062/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 24396/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2025
ID CONTRATO PNCP: 39223581000166-2-000092/2025
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Segurança Pública
PARTES: Município de Rio das Ostras e a Empresa CONDOR S.A INDÚSTRIA QUÍMICA
OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos de tecnologia de menor potencial ofensivo (menos-letal) para serem utilizados pelos Guardas Civis Municipais da Secretaria de Segurança Pública de Rio das Ostras – SESEP.
ASSINATURA: 24/11/2025
PRAZO: 180 dias
VALOR TOTAL: R\$ 279.803,50
Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Segurança Pública
Fonte de Recursos: 150 1.704.0150
Programa de Trabalho: 06.181.0087.2.592
Elemento de Despesa: 44.90.52.99
Nota de Empenho: 03423/2025
Valor: R\$54.014,64

Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Segurança Pública
Fonte de Recursos: 325 2.752.0000
Programa de Trabalho: 06.181.0087.2.592
Elemento de Despesa: 44.90.52.99
Nota de Empenho: 03424/2025
Valor: R\$56.500,00

Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Segurança Pública
Fonte de Recursos: 150 1.704.0150
Programa de Trabalho: 06.181.0087.3.513
Elemento de Despesa: 44.90.52.99
Nota de Empenho: 03425/2025
Valor: R\$5.650,00

Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Segurança Pública
Fonte de Recursos: 150 1.704.0150
Programa de Trabalho: 06.181.0087.3.514
Elemento de Despesa: 44.90.52.99
Nota de Empenho: 03426/2025
Valor: R\$33.900,00

Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Segurança Pública
Fonte de Recursos: 150 1.704.0150
Programa de Trabalho: 06.181.0087.2.592
Elemento de Despesa: 33.90.30.99
Nota de Empenho: 03427/2025
Valor: R\$129.738,86
PARECER JURIDICO: 050/2025 – EAO - 10/06/2025 – E.A.O./R.F.V.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

UBIRATAN NUNES DA SILVA
Assessor Executivo – DELCO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 063/2025
ADESÃO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 2583/2024 - Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu/RJ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35225/2025
ID CONTRATO PNCP: 39223581000166-2-000094/2025
SOLICITANTE: Assessoria de Comunicação Social e Tecnologia da Informação
PARTES: Município de Rio das Ostras e a Empresa CLICKPLAY PROVEDOR DE ACESSO LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de link de transporte de dados utilizando fibra ótica, com velocidade simétrica de 1000MBs; suporte técnico presencial e/ou remoto para manutenção preventiva e corretiva, bem como todos os materiais, equipamentos e demais itens necessários para o perfeito funcionamento dos links por conta da CONTRATADA; atendendo as necessidades da Prefeitura de Rio das Ostras.
ASSINATURA: 25/11/2025
PRAZO: 12 meses
VALOR TOTAL: R\$ 158.695,68
VALOR EMPENHADO: R\$ 26.449,28
Gestão/Unidade: GABINETE DO PREFEITO
Fonte de Recursos: 150 1.704.0150
Programa de Trabalho: 04.126.0132.2.222
Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00
Nota de Empenho: 03515/2025
PARECER JURIDICO: 122/2025-EAO - 21/10/2025 – E.A.O./R.F.V.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

UBIRATAN NUNES DA SILVA
Assessor Executivo – DELCO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021, bem como, o Decreto Municipal nº 3884/2024, que serão realizados através da Comissão Permanente de Licitação e Pregão: CPLP II – 15/12/2025 às 09:00 horas – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº

90052/2025 (Processo Administrativo nº 38927/2024-SEMEDE), objetivando a eventual contratação de empresa(s) para fornecimento de materiais esportivos a serem utilizados pelas Unidades Escolares vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE, bem como nos Projetos oferecidos pela Subsecretaria de Esporte e Lazer.
VALOR ESTIMADO: R\$ 1.873.049,91
CÓDIGO UASG: 982921
LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras

CPLP I – 15/12/2025 às 09:00 horas – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90053/2025 (Processo Administrativo nº 8354/2024-SEMEDE), objetivando a eventual contratação de empresa(s) para fornecimento de tinta acrílica para atender às demandas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEDE.
VALOR ESTIMADO: R\$ 80.993,00
CÓDIGO UASG: 982921
LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras

O Edital se encontra disponível no site do Município de Rio das Ostras (www.riodasostras.rj.gov.br) e no DELCO sito à Rua Campo de Albacora, 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ – Maiores informações: E-mail: delcopmrn@gmail.com / Tel: (22) 2771-6404.

UBIRATAN NUNES DA SILVA
Assessor Executivo – DELCO

COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO DAS LICITANTES PARTICIPANTES DO JULGAMENTO FINAL DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E DE PREÇOS, DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 90001/2025-ASCOMTI, COM BASE NO SUBITEM 23.6 DO EDITAL.
PUBLICAÇÃO DOS DADOS DA ATA PRELIMINAR DE JULGAMENTO DO CERTAME LICITATÓRIO, TENDO EM VISTA QUE O DOCUMENTO REDIGIDO NA ÍNTEGRA, ENCONTRA-SE DIVULGADO NO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DESTA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 38192/2024
CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 90001/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA PRESTADORA DE SERVIÇOS TÉCNICOS PUBLICITÁRIOS, COM O OBJETIVO DE PROMOVER E DIVULGAR OS PROGRAMAS, PROJETOS E CAMPANHAS DA ADMINISTRAÇÃO.
VALOR DO EDITAL: R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais)/24 meses.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 12.232, de 29.04.10, mediante a aplicação, de forma complementar, da Lei nº 4.680, de 18.06.65 e 14.133, de 1.01.2021.
Aplicam-se também a esta Concorrência as Leis Complementares nº 123 de 14.12.2006 e 147 de 07.08.2014, do Decreto Federal nº 57.690, de 01.02.66 e do Decreto Federal nº 4.563, de 31.12.02, da Lei nº 12.846, de 01/8/2013 e suas respectivas alterações e do Decreto Municipal nº 3884/2024.

LICITANTES POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO:
D. R. PROPAGANDA E MARKETING LTDA – 98,10;
ICRP COMUNICAÇÃO DIGITAL LTDA – 97,88;
EUROFORT COMUNICAÇÃO LTDA – 97,62;
PUBLIKÁ 7 PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO LTDA – 82,31.

Rio das Ostras, 26 de novembro de 2025.

MARCELO PEREIRA RANGEL
Presidente da Comissão Especial de Contratação
Matr. 3887-3

THIAGO DA SILVA FERREIRA
Membro
Matr. 10625-9

ROSANA DE SOUZA AZEVEDO
Membro Substituto
Matr. 2121-0

TATIANA DAVID RIBEIRO
Membro
Matr. 4880-1

ATOS DO EXECUTIVO, SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA SEMUSA Nº 011, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

Designa servidores como responsáveis pela fiscalização de contratos da SEMUSA.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 45585/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a contar da publicação, os servidores relacionados no Anexo I desta Portaria para o acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 034/2025, referente ao processo administrativo nº 49900/2023, celebrado com a empresa DENTAL BONSUCESSO ODONTOLÓGICOS LTDA.

Art. 2º Designar, a contar da publicação, os servidores relacionados no Anexo II desta Portaria para o

acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 035/2025, referente ao processo administrativo nº 55987/2023, celebrado com a empresa CAMARGO COMÉCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, de 26 de novembro de 2025.

FABIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I

(referente ao art. 1º da Portaria SEMUSA nº 011, de 26 de novembro de 2025)

DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO

NOME | MATRÍCULA | FISCAL

André Luiz de Mello | 8593-6 | Gestor do Contrato
Wecilla Junia Aguiar Carvalho Werneck | 18201-0 | Fiscal Técnico
Andrea Rodrigues Gomes | 19417-4 | Fiscal Administrativo

ANEXO II

(referente ao art. 2º da Portaria SEMUSA nº 011, de 26 de novembro de 2025)

DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO

NOME | MATRÍCULA | CARGO

Micheli Wrasse Sangoi | 18240-0 | Farmacêutico
Bruna Alves Gomes da Fonseca | 19117-5 | Farmacêutico

PORTARIA SEMUSA Nº 012, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

Designa servidores como responsáveis pela fiscalização de contrato da SEMUSA.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 46474/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria para o acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 028/2025, referente ao Processo Administrativo nº 26943/2025, celebrado com a empresa FOCUS GS LTDA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 26 de novembro de 2025.

FABIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO ÚNICO

(referente ao art. 1º da Portaria SEMUSA nº 012, de 26 de novembro de 2025)

NOME | MATRÍCULA | UNIDADE

Bianca Albuquerque Cortes Monteiro | 6422-0 | Serviço de Atendimento Especializado
Carlos Damião Fontoura Tavares | 21209-1 | UBS Jardim Marileia
Christiane Tavares de Carvalho | 3622-6 | Ambulatório de Saúde Mental
Patrícia da Silva Araújo | 21759-0 | ESF Cidade Praiana
Roberta Barreto Porto | 7905-7 | NASCA
Viviane Alves Dias | 19299-6 | ESF Recanto
Izabel Cristina Luzente Loiola | 21444-2 | PSMRO

PORTARIA SEMUSA Nº 013, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

Designa servidores como responsáveis pela fiscalização de contratos da SEMUSA.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 47408/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a contar da publicação, os servidores relacionados no Anexo I desta Portaria para o acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 036/2025, celebrado com a empresa WJM DENTAL LTDA.

Art. 2º Designar, a contar da publicação, os servidores relacionados no Anexo II desta Portaria para o acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 037/2025, celebrado com a empresa PRIME ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 26 de novembro de 2025.

FABIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I

(referente ao art. 1º da Portaria SEMUSA nº 013, de 26 de novembro de 2025)

DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO

NOME | MATRÍCULA | CARGO/FUNÇÃO | RESPONSABILIDADE

André Luiz Souza de Mello | 8593-6 | Odontólogo – Buco Maxilo | Fiscal Técnico
Andrea Rodrigues Gomes | 19471-4 | Atendente de Consultório Dentário ESF | Gestora do Contrato
Wecilla Junia Aguiar Carvalho Werneck | 18201-0 | Atendente de Consultório Dentário ESF | Fiscal Administrativo

ANEXO II

(referente ao art. 2º da Portaria SEMUSA nº 013, de 26 de novembro de 2025)

DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO

NOME | MATRÍCULA

César Vilhena Gomes da Costa Sobrinho | 10675-5
Paulo César Ferreira Cândido | 21935-5

ERRATA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO CMS 021/2025

(Publicado no Jornal Oficial, Edição nº 1887, de 17 de novembro de 2025)

ONDE SE LÊ:

“5- Eleição na Comissão Executiva de vice Presidente e Segundo Secretário...”

LEIA-SE:

“5- Eleição na Comissão Executiva de vice Presidente e Primeiro Secretário...”

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 1171/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30210/2025
CONTRATO Nº 037/2023
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa L & G Braga de Paula Laboratório Ltda ME
CNPJ: 26.859.846/0001-75
OBJETO: Reajuste de valores do Contrato nº 037/2023 cujo o objeto é a prestação de serviço de exames laboratoriais, modalidade de análises clínicas, para atender a Rede Ambulatorial do Município de Rio das Ostras.
VALOR: R\$ 101.421,83
DOTAÇÃO: 10.301.0048.2.824-33.90.39.990000–1.600.3110
EMIÇÃO: 18/11/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 05
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30210/2025
CONTRATO Nº 037/2023
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa L & G Braga de Paula Laboratório Ltda ME
CNPJ: 26.859.846/0001-75
OBJETO: Reajuste de valores do Contrato nº 037/2023 cujo o objeto é a prestação de serviço de exames laboratoriais, modalidade de análises clínicas, para atender a rede ambulatorial do Município de Rio das Ostras.
VALOR TOTAL: R\$ 101.421,83
DATA ASSINATURA: 25/11/2025
NOTA DE EMPENHO: 1171/2025
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.301.0048.2.824
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.990000–1.600.3110
EMITIDA EM: 18/11/2025
VALOR: R\$ 101.421,83
PARECER JURIDICO: PARECER PLC/PGM Nº 134/2025-L.C.A.B-31/10/2025- L.H.B-03/09/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, § 8º c/c art. 55, Inciso III, ambos da Lei 8.666/1993, e posteriores alterações.

EVANDRO PEREIRA MINGUTA

Coordenador do Fundo Municipal de Saúde

**ATOS DO EXECUTIVO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI

COMUNICADO

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI de Rio das Ostras, INFORMA aos Conselheiros que a Reunião Ordinária aconteceu no dia 25 de novembro de 2025, às 9h, na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, situado na Rua Raul Seixas, s/nº – Quadra 04, Lote 05 – Jardim Campomar.

Pauta:

- 1) Devolutiva do Fórum Municipal das Entidades Não Governamentais;
- 2) Assuntos Gerais.

Rio das Ostras, 26 de novembro de 2025.

DANIELE BEZERRA CHAVES

Vice-Presidente do CMDPI

**ATOS DO EXECUTIVO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E TURISMO**

CONVOCAÇÃO

Convocação dos membros do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR-RO – para a 17ª Assembleia Ordinária que acontecerá no dia 09 de dezembro de 2025, às 9h, no Auditório Inayá Moraes D'Couto, situado na Praça Prefeito Cláudio Ribeiro, s/nº - Extensão do Bosque (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo) – Rio das Ostras/RJ.

PAUTA DA REUNIÃO:

- 1 - Leitura e aprovação da Ata da 16ª Assembleia Ordinária;
- 2 - Definir o calendário das Assembleias Ordinárias do COMTUR-RO para o ano de 2026;
- 3 - Reflexões sobre as demandas dos grupos de trabalho envolvendo Cicloturismo, Paramotor, Artesanato e Quiosques;
- 4 - Discussão sobre formas de atuação mais eficazes e eficientes, incluindo agenda de eventos, prioridade, viabilidade e alterações no calendário municipal;
- 5 - Situação do Emissário Submarino (previsão de obras);
- 6 - Assuntos gerais.

RODRIGO HENRIQUE PELETEIRO

Presidente do Conselho Municipal de Turismo

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO AO TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS E SUBSEA 7 DO BRASIL SERVIÇOS LTDA

PROC. ADM.: 32705/2025

PARTES: SUBSEA 7 DO BRASIL SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.954.351/0006-05 e o MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS.

OBJETO: Termo de Autorização ao Termo de Concessão de Direito Real de Uso, concedido à empresa SUBSEA 7 I-TECH BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 61.562.113/0001-75, a se instalar na Rua do Caldeireiro, no lote 09 e 10 - Quadra G- ZEN - Zona Especial de Negócios de Rio das Ostras/RJ, a fim de atuar com as atividades constantes em seu Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

ASSINATURA: 26/11/2025.

FUND. LEGAL: Lei Federal 14.133/21 e Leis Municipais 691/02, 692/02, 763/03, 940/05, 1063/06, 1117/07 e 1212/07.

**ATOS DO EXECUTIVO
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**

TERMO DE CONVÊNIO Nº 052/2025

Partes: O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS e a SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – SEHIS.

Processo: 19704/2025.

Data da Assinatura: 24/11/2025.

Vigência: 01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2028.

OBJETO: O presente Termo tem por objetivo formalizar a CESSÃO de servidores estáveis ocupantes de cargo efetivo, entre o CESSIONÁRIO e o CEDENTE, para exercer suas atividades laborais em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 0066/2019 e no Decreto Municipal nº 3872/2023.

CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

CONVOCAÇÃO

12ª Assembleia Geral Ordinária 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO-CMPOP, convoca os membros deste conselho municipal e munícipes interessados, à realização da 12ª Assembleia Geral Ordinária do CMPOP, a ser realizada na Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, Secretaria de Gestão Pública - SEGEPE, Rua Campo de Albarora 75, loteamento Atlântica, no dia 4 de dezembro de 2025. A reunião será híbrida, presencial e remota (on-line), com início às 18h30 com a presença da maioria de seus membros ou às 19 horas com qualquer número de presentes, conforme art.36 do Regimento Interno, para tratar da seguinte pauta:

- 1) Leitura da Ata da reunião anterior;
- 2) Apresentação do relatório da X Conferência Municipal de Planejamento e Orçamento Participativo para o Biênio 2026/2025, do dia 29 de novembro de 2025;
- 3) Outros assuntos e deliberações;
- 4) Informes gerais.

FLÁVIO FERREIRA DA SILVA

Presidente do CMPOP-Rio das Ostras

**ATOS DO EXECUTIVO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**

RESOLUÇÃO SEMEDE Nº 46, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

Regulamenta o processo de transferência interna on-line dos alunos matriculados na educação infantil (pré-escola) e no ensino fundamental (regular e educação de jovens e adultos), nas unidades escolares da rede pública municipal de ensino de rio das ostras para o ano de 2026, e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a necessidade de planejamento e organização da Rede Pública Municipal de Ensino, de forma a atender às demandas de mobilidade dos alunos, com oferta de vagas em unidades escolares mais próximas de sua residência,

RESOLVE:

Art. 1º Fica regulamentado o Processo de Transferência Interna On-line dos alunos matriculados nas Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Rio das Ostras, para o ano de 2026, com definição das normas e procedimentos para sua organização, execução e acompanhamento.

Parágrafo único. O processo de Transferência Interna On-line destina-se aos alunos devidamente matriculados na Educação Infantil (Pré-escola), no Ensino Fundamental (Regular e Educação de Jovens e Adultos - EJA), que necessitam ser remanejados para outras Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Rio das Ostras.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEDE será responsável por organizar, orientar, acompanhar e avaliar todo o Processo de Transferência Interna On-line.

Art. 3º Compete à Direção das Unidades Escolares divulgar, orientar e acompanhar o Processo de Transferência Interna On-line junto à comunidade escolar, observando as diretrizes estabelecidas pela SEMEDE.

Art. 4º A inscrição para a transferência interna deverá ser realizada no endereço eletrônico <http://educacao.riodasostrs.rj.gov.br>, de acordo com os períodos a seguir:

I - 1º Trimestre - de 04/02/2026, a partir das 09h, até 03/05/2026, às 23h59min;

II - 2º Trimestre - de 01/06/2026, a partir das 09h, até 16/08/2026, às 23h59min;

III - 3º Trimestre - de 14/09/2026, a partir das 09h, até 02/11/2026, às 23h59min.

§1º A Transferência Interna On-line ocorrerá, ordinariamente, nos períodos estabelecidos nesta Resolução e, excepcionalmente, em casos especiais, sob a coordenação da SEMEDE.

§2º É vedada a transferência interna durante a finalização dos trimestres/bimestres, a fim de não prejudicar o fechamento e o lançamento dos resultados escolares.

§3º Caso não haja vaga na unidade escolar pretendida, o responsável poderá realizar novas tentativas, durante o período destinado para a Transferência Interna On-line, visto que o sistema atualiza as vagas de forma dinâmica.

§4º A solicitação de Transferência Interna On-line poderá ser concluída uma única vez em cada período.

§5º A Transferência Interna On-line garante apenas a vaga do aluno na unidade escolar pretendida, não assegurando a escolha de turno.

Art. 5º Para solicitar a Transferência Interna On-line, o responsável legal, ou o próprio aluno, se maior, deverá:

I - dirigir-se à unidade escolar atual para solicitar o código do aluno no Sistema de Gestão Escolar E-cidade;

II - acessar o endereço eletrônico <http://educacao.riodasostrs.rj.gov.br>;

III - preencher o Formulário de Transferência Interna e imprimir a folha contendo dois Protocolos de Solicitação de Transferência Interna, que deverão ser entregues, um na escola de origem e outro na escola de destino.

§1º Na impossibilidade de impressão, o protocolo poderá ser salvo e apresentado de forma digital no ato da efetivação da matrícula.

§2º Ao retirar a Guia de Transferência na unidade escolar de origem, o responsável ou o próprio aluno, se maior de idade, estará automaticamente dispensando a vaga na unidade.

§3º Após realizar a solicitação da Transferência Interna On-line, o responsável legal ou o próprio aluno, se maior, terá o prazo de 01 (um) dia útil para a conclusão de todo o processo de Transferência Interna do aluno, o qual se efetiva no momento da assinatura da Ficha de Matrícula na escola de destino.

Art. 6º Para concluir o Processo de Transferência Interna, o responsável legal ou o próprio aluno, se maior, deverá:

I - encaminhar-se à unidade escolar de origem para entregar uma via do Protocolo de Solicitação de Transferência e retirar a Guia de Transferência; e

II - dirigir-se à unidade escolar de destino para a efetivação da matrícula, munido dos seguintes documentos:

a) Protocolo de Transferência Interna do aluno, emitido pelo sistema on-line;

b) Guia de Transferência emitida pela unidade escolar de origem;

c) certidão de nascimento ou carteira de identidade do aluno;

d) carteira de identidade e CPF dos responsáveis legais, na forma da legislação civil;

e) CPF do aluno de Ensino Fundamental (Regular ou EJA);

f) carteira de vacinação atualizada;

g) laudo ou documento médico para os alunos com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades/superdotação, quando for o caso;

h) comprovante de residência no Município de Rio das Ostras em nome do responsável, ou declaração do proprietário do imóvel, acompanhada de comprovante de residência deste e cópia do documento de identificação; e

i) 01 foto 3x4.

§1º Na impossibilidade de apresentação, por parte do responsável, do documento descrito no inciso II, alínea 'h', do caput, poderão ser apresentadas declarações emitidas pelos órgãos públicos municipais, contendo a informação de endereço.

§2º Caso o comprovante de residência apresentado não seja do Município de Rio das Ostras, a matrícula não poderá ser efetivada.

Art. 7º A efetivação da matrícula dos alunos público-alvo da Educação Especial considerará seus perfis e características, evitando, sempre que possível, o agrupamento superior a 3 (três) alunos com necessidades que demandem maior nível de intervenção e suporte à aprendizagem e inclusão, na mesma turma.

Art. 8º A unidade escolar terá o prazo de até 30 (trinta) dias úteis para emissão do Histórico Escolar, após a solicitação da transferência.

§1º O Relatório de Desenvolvimento do Aluno (RDA) deverá ser expedido juntamente com a Guia de Transferência.

§2º No caso de alunos público-alvo da Educação Especial, uma cópia do Plano Educacional Individualizado (PEI) deverá ser anexada à Guia de Transferência, visando assegurar a continuidade do trabalho pedagógico.

Art. 9º Os casos omissos e as situações excepcionais serão analisados e deliberados pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Rio das Ostras, 26 de novembro de 2025.

MARCELE RAQUEL DE MATTOS MARTINS
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

RESOLUÇÃO SEMEDE Nº 47, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a paralisação da oferta da educação de jovens e adultos (EJA) na Escola Municipal Mônica de Andrade Ribeiro e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**, no uso de suas atribuições legais e, visando à reorganização da oferta da EJA de forma a favorecer o acesso, a permanência e a aprendizagem dos alunos,

RESOLVE:

Art. 1º Fica paralisaada, a partir do ano letivo de 2026, a oferta da Educação de Jovens e Adultos - EJA, no turno da noite, na Escola Municipal Mônica de Andrade Ribeiro.

Art. 2º Os alunos matriculados na EJA da referida unidade serão transferidos automaticamente para a Escola Estadual Municipalizada Fazendas Reunidas Atlântica, assegurando-se a manutenção dos registros acadêmicos e a continuidade do atendimento educacional.

Parágrafo único. No ato da renovação de matrícula, os responsáveis legais, ou os próprios alunos maiores de idade, serão informados sobre a transferência automática, bem como sobre o período de 06 a 08 de janeiro de 2026, destinado à efetivação da matrícula na escola de destino, mediante apresentação dos documentos necessários.

Art. 3º Os professores da EJA da Escola Municipal Mônica de Andrade Ribeiro poderão ser remanejados para atuar na EJA da Escola Estadual Municipalizada Fazendas Reunidas Atlântica, tendo prioridade na escolha das turmas para o ano letivo de 2026.

§1º A Direção da Escola Estadual Municipalizada Fazendas Reunidas Atlântica conduzirá o processo de alocação dos professores, adotando como critério principal a data de ingresso na Escola Municipal Mônica de Andrade Ribeiro.

§2º Em caso de coincidência de datas de ingresso, a antiguidade da matrícula será utilizada como critério de desempate.

§3º Os professores que não manifestarem interesse em permanecer na EJA da Escola Estadual Municipalizada Fazendas Reunidas Atlântica deverão participar do processo de remanejamento interno da Escola Municipal Mônica de Andrade Ribeiro ou do processo geral de remanejamento da Rede Pública Municipal de Ensino.

Art. 4º Os casos omissos serão deliberados pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 26 de novembro de 2025.

MARCELE RAQUEL DE MATTOS MARTINS
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

RESOLUÇÃO SEMEDE Nº 48, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

Regulamenta as férias, no mês de janeiro de 2026, dos profissionais da educação cujas funções são indispensáveis à organização e ao bom funcionamento das unidades escolares e órgãos vinculados à Rede Pública Municipal de Ensino de Rio das Ostras.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Parecer da Procuradoria Geral do Município, exarado nos autos do Processo Administrativo nº 958/2019, às fls. 27/30, bem como no art. 3º do Decreto Municipal nº 3488/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam regulamentadas as férias, no mês de janeiro de 2026, dos profissionais da educação cujas funções são indispensáveis à organização e ao bom funcionamento das unidades escolares e órgãos vinculados à Rede Pública Municipal de Ensino de Rio das Ostras.

Art. 2º Consideram-se profissionais da educação a que se refere o artigo anterior:

I - Diretores-Gerais e Diretores-Adjuntos das unidades escolares;

II - Professores I e II que atuem como Coordenadores Pedagógicos nas unidades escolares e no Núcleo de Gestão Pedagógica - NUGEPE;

III - Professores I e II em exercício no Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado - CEMAE;

IV - Professores I e II que desempenhem função de Coordenadores nos setores da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEDE.

Art. 3º Os servidores elencados no artigo anterior farão jus a 20 (vinte) dias de férias no mês de janeiro de 2026, devendo retornar ao trabalho na segunda quinzena do mesmo mês, de modo a assegurar a organização administrativa e pedagógica necessária ao início do ano letivo.

Art. 4º Os 10 (dez) dias restantes de férias deverão ser usufruídos em período a ser definido em comum acordo entre o servidor e sua chefia imediata, respeitadas as necessidades do serviço.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 26 de novembro de 2025.

MARCELE RAQUEL DE MATTOS MARTINS
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

RESOLUÇÃO SEMEDE Nº 49, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a paralisação, por tempo indeterminado, das atividades educacionais da Escola Municipal Agrícola Carlos Maurício Franco, a partir do ano letivo de 2026, e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**, no uso de suas atribuições legais e, em

razão da inviabilidade de ampliação do atendimento educacional, devido à falta de estrutura física do imóvel, bem como da necessidade de adequação da oferta educacional,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam paralisadas, por tempo indeterminado, as atividades educacionais da Escola Municipal Agrícola Carlos Maurício Franco, a partir do ano letivo de 2026.

Art. 2º Os alunos matriculados na referida Unidade Escolar serão automaticamente transferidos para a Escola Municipal Professora Marinete Coelho de Souza, assegurando-se a manutenção dos registros acadêmicos e a continuidade do atendimento educacional.

Parágrafo único. No ato da renovação de matrícula, os responsáveis legais, ou os próprios alunos maiores de idade, serão informados sobre a transferência automática, bem como sobre o período de 06 a 08 de janeiro de 2026, destinado à efetivação da matrícula na escola de destino, mediante apresentação dos documentos necessários.

Art. 3º Os servidores lotados na Escola Municipal Agrícola Carlos Maurício Franco poderão ser remanejados para a Escola Municipal Professora Marinete Coelho de Souza, mediante disponibilidade de vagas.

Parágrafo único. Os servidores não alocados na Escola Municipal Professora Marinete Coelho de Souza, deverão participar do processo geral de remanejamento da Rede Pública Municipal de Ensino de Rio das Ostras.

Art. 4º O arquivo inativo da Escola Municipal Carlos Maurício Franco e demais documentos de escrituração, ficarão sob a guarda e custódia da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, cabendo à mesma, a expedição de quaisquer documentos solicitados.

Art. 5º Os casos omissos serão deliberados pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 26 de novembro de 2025.

MARCELE RAQUEL DE MATTOS MARTINS

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

RESOLUÇÃO SEMEDE Nº 50. DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

Regulamenta o trabalho em regime home office, de caráter opcional, a ser realizado pelos profissionais da educação no mês de janeiro.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 3.488/2022, que dispõe sobre o adiantamento das férias coletivas dos profissionais da Rede Pública Municipal de Ensino e sobre o regime de trabalho remoto (home office),

RESOLVE:

Art. 1º Fica regulamentado o trabalho em regime home office, de caráter opcional, a ser realizado durante o mês de janeiro, pelos profissionais da Educação Municipal lotados na sede da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEDE, no Núcleo de Gestão Pedagógica - NUGEPE, no Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado - CEMAEE e nas Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino, cuja atuação esteja diretamente vinculada à atividade letiva que envolve o corpo discente.

§1º Poderão optar pelo regime de home office os profissionais da Educação Municipal que não tenham interesse no adiantamento de férias para o mês de janeiro, antes de completado o período aquisitivo.

§2º O servidor que optar pelo regime de home office deverá cumprir integralmente a carga horária semanal correspondente ao seu cargo, observadas as atribuições e responsabilidades funcionais previstas na legislação vigente.

§3º O trabalho remoto não implica alteração das obrigações funcionais do servidor, devendo as atividades ser executadas com qualidade, produtividade e comprometimento.

Art. 2º Compete à chefia imediata definir, orientar, acompanhar e validar as atividades a serem desenvolvidas em home office, podendo incluir, entre outras, as seguintes:

- I - participação em atividades formativas na respectiva área de atuação, com comprovação da carga horária;
- II - elaboração de projetos e ações pedagógicas, incluindo Temas Contemporâneos e Transversais;
- III - elaboração do planejamento anual, em consonância com o plano de ação e os projetos definidos pela Unidade Escolar;
- IV - produção de materiais e atividades pedagógicas, tais como jogos manipulativos ou digitais, passíveis de inserção na Plataforma eVirtu@! Aluno;
- V - realização de estudos de livros, artigos ou periódicos relacionados à área educacional, previamente indicados pela Unidade Escolar ou pela equipe pedagógica da SEMEDE, mediante a entrega de relatório.

§1º A carga horária destinada às atividades previstas no inciso V fica limitada a até 5 (cinco) horas semanais.

§2º Compete à chefia imediata o gerenciamento das atividades desenvolvidas e a certificação do cumprimento da carga horária pelo servidor em regime de home office.

Art. 3º Os casos omissos ou situações excepcionais serão analisados e deliberados pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 26 de novembro de 2025.

MARCELE RAQUEL DE MATTOS MARTINS

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

RESOLUÇÃO SEMEDE Nº 51. DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

Estabelece o Calendário Escolar para as unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Rio das Ostras para o ano letivo de 2026, e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 12, 13, 23, 24, 31 e 67 da Lei Federal nº 9.394/1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e diante da necessidade de dar publicidade, orientar, acompanhar e zelar pelo cumprimento do Calendário Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido o Calendário Escolar para o ano letivo de 2026, na forma dos anexos que integram a presente Resolução.

Art. 2º Compete aos diretores das unidades escolares a responsabilidade pelo cumprimento do Calendário Escolar, sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEDE. Parágrafo único. Cabe ao diretor assegurar ampla divulgação do Calendário Escolar 2026 junto à comunidade escolar e ao Conselho Escolar, afixando-o em local de fácil visibilidade.

Art. 3º O período destinado ao planejamento, parte integrante do Calendário Escolar, é de fundamental importância para o desenvolvimento do trabalho educacional e, portanto, compõe a carga horária a ser cumprida pelos profissionais da unidade escolar.

Art. 4º As unidades escolares, num processo de gestão democrática e participativa, devem garantir espaço e tempo para o planejamento, o acompanhamento e a avaliação do Projeto Político-Pedagógico, bem como para a Formação Continuada dos profissionais da escola. Parágrafo único. Caberá a cada unidade escolar definir cronograma próprio para a organização das atividades indispensáveis ao aperfeiçoamento do processo pedagógico.

Art. 5º O recesso escolar do mês de julho destina-se aos alunos e professores, de acordo com a legislação vigente.

Art. 6º Em caso de intempéries ou quaisquer outros fatores que impeçam o cumprimento dos dias letivos, a unidade escolar deverá garantir a reposição das aulas, conforme diretrizes emanadas pela SEMEDE. Parágrafo único. Em razão da realização da Copa do Mundo de Futebol FIFA 2026, no período de 11 de junho a 19 de julho, caso haja interrupção ou suspensão das atividades letivas em decorrência dos jogos da Seleção Brasileira, a reposição da carga horária deverá ocorrer conforme orientações expedidas pela SEMEDE.

Art. 7º O Conselho de Classe constitui-se em fator primordial da ação pedagógica e instrumento de avaliação do trabalho desenvolvido.

§1º Os dias reservados aos Conselhos de Classe - COC, têm por objetivo proporcionar aos professores um momento de reflexão e análise das ações educacionais sob múltiplas perspectivas, com indicação de estratégias que garantam a efetivação do processo de ensino e aprendizagem.

§2º As reuniões de Conselho de Classe contarão com a participação dos Professores, da Equipe Pedagógica, da Direção e, sempre que possível, da Supervisão de Ensino.

§3º Os Conselhos de Classe deverão ser realizados após o término de cada bimestre/trimestre.

§4º No último bimestre/trimestre, os Conselhos de Classe ocorrerão na semana que antecede o término do ano letivo.

§5º Os registros de notas, frequência, relatórios e demais dados das avaliações previstas no processo de aprendizagem, inclusive das atividades de recuperação paralela, deverão ser concluídos antes da realização do Conselho de Classe, de modo a subsidiar reflexões, discussões e deliberações com base nos dados consolidados de desempenho e frequência dos alunos.

Art. 8º O Censo Escolar constitui-se em instrumento norteador das políticas públicas educacionais, devendo ser preenchido com zelo, de acordo com as orientações e prazos estabelecidos pela SEMEDE, em consonância com as Diretrizes do INEP/MEC.

Parágrafo único. A data base do Censo Escolar é a última quarta-feira do mês de maio, correspondente ao dia 27/05/2026.

Art. 9º A primeira semana do mês de maio destina-se à mobilização contra às causas da infrequência, do abandono e da evasão escolar, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino, com objetivo de estimular o engajamento da comunidade escolar em ações de prevenção e enfrentamento à evasão escolar.

Art. 10. A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Rio das Ostras editará os demais atos necessários ao cumprimento do presente Calendário Escolar, dirimindo dúvidas e resolvendo os casos omissos.

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 26 de novembro de 2025.

MARCELE RAQUEL DE MATTOS MARTINS

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

RESOLUÇÃO SEMEDE Nº 51/2025

ANEXO I - CALENDÁRIO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS E FINAIS / 2026 - TRIMESTRE

Dias Mês	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Dias Letivos	
Janeiro	F	F	S	D	F	F	F	F	F	S	D	F	F	F	F	F	S	D	F	F	F	F	F	S	D	F	F	F	F	F	S	Férias	
Fevereiro	D	PI	PI	→			S	D						S	D	PF	F	PF	R	R	S	D						S				13	
Março	D						S	D						S	D						S	D							S	D			22
Abril			F	S	D						F	S	D					S	D		F		F		S	D						18	
Maio	F	S	D	*	*	*	*	*	S	D						S	D							S	D			CE			S	D	20
Junho				F	PF	S	D						S	D						S	D							S	D			20	
Julho				S	D							R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R			13	
Agosto	S	D						S	D						S	D						S	D							S	D		21
Setembro					S	D	F					S	D						S	D						S	D					21	
Outubro			S	D						S	D	F			DP		S	D						S	D			PF			S	19	
Novembro	D	F					S	D						S	D					F	S	D						S	D			19	
Dezembro					S	D	PF	F				S	D						S	D		←	SI	PF	F	S	D	SI	SI	SI	PF	14	

LEGENDA		
 Dia Letivo	R Recesso Escolar	→ Término do Ano Letivo
F Férias	CE Censo Escolar	SI Serviço Interno
PI Planejamento Interno	DP Dia do Professor	 Não Quantificado
→ Início do Ano Letivo	PF Ponto Facultativo	
F Feriado	 Término do Trimestre	
★ Semana de combate à infrequência		

PERÍODO DO CONSELHO DE CLASSE
1º Trimestre - de 25/05 a 08/06/2026
2º Trimestre - de 08/09 a 18/09/2026
3º Trimestre - de 09/12 a 18/12/2026

TOTAL		200
TRIMESTRES		
1º - 04/02 - 22/05		68
2º - 25/05 - 04/09		63
3º - 08/09 - 22/12		69
Total		200



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

RESOLUÇÃO SEMEDE Nº 51/2025

ANEXO II - CALENDÁRIO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - MÓDULO I / 2026 - BIMESTRE

Dias Mês	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Dias Letivos
Janeiro	F	F	S	D	F	F	F	F	F	S	D	F	F	F	F	F	S	D	F	F	F	F	F	S	D	F	F	F	F	F	S	Férias
Fevereiro	D	PI	PI	⇒			S	D						S	D	PF	F	PF	R	R	S	D					S					13
Março	D						S	D						S	D						S	D						S	D			22
Abril			F	S	D						F	S	D					S	D		F		F		S	D						18
Maio	F	S	D	*	*	*	*	*	S	D						S	D						S	D			CE			S	D	20
Junho				F	PF	S	D						S	D						S	D						S	D				20
Julho				S	D							R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R		8 5
Agosto	S	D						S	D						S	D						S	D						S	D		21
Setembro					S	D	F					S	D						S	D					S	D						21
Outubro			S	D						S	D	F			DP		S	D						S	D			PF			S	19
Novembro	D	F					S	D						S	D					F	S	D						S	D			19
Dezembro					S	D	PF	F				S	D						S	D		⇐	SI	PF	F	S	D	SI	SI	SI	PF	14

LEGENDA		
 Dia Letivo	R Recesso Escolar	→ Término do Ano Letivo
F Férias	CE Censo Escolar	SI Serviço Interno
PI Planejamento Interno	DP Dia do Professor	 Não Quantificado
→ Início do Ano Letivo	PF Ponto Facultativo	
F Feriado	 Término do Bimestre	
★ Semana de combate à infrequência		

TOTAL		200
BIMESTRES		
1º - 04/02 - 30/04		53
2º - 04/05 - 10/07		48
3º - 27/07 - 02/10		49
4º - 05/10 - 22/12		50
Total		200



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

RESOLUÇÃO SEMEDE Nº 51/2025

ANEXO III - CALENDÁRIO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - MÓDULO II / 2026 - REGIME SEMESTRAL

Dias Mês	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Dias Letivos
Janeiro	F	F	S	D	F	F	F	F	F	S	D	F	F	F	F	F	S	D	F	F	F	F	F	S	D	F	F	F	F	F	S	Férias
Fevereiro	D	PI	PI	⇒			S	D						S	D	PF	F	PF	R	R	S	D						S				13
Março	D						S	D						S	D						S	D						S	D			22
Abril			F	S	D					F	S	D					S	D		F		F		S	D							18
Maio	F	S	D	*	*	*	*	*	S	D					S	D						S	D			CE			S	D		20
Junho				F	PF	S	D						S	D						S	D						S	D				20
Julho				S	D				⇐	SI	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R		7

BIMESTRES	
1º - 04/02 - 30/04	53
2º - 04/05 - 09/07	47
Total	100

TOTAL **100**

Julho				S	D						R	R	R	R	R	R	R	R	CM	R	R	R	R	R	R	R	R	⇒				5
Agosto	S	D						S	D						S	D						S	D						S	D		21
Setembro					S	D	F					S	D							S	D						S	D				21
Outubro			SL	D						S	D	F			DP		S	D					S	D			PF			S		20
Novembro	D	F					S	D						S	D				F	S	D						S	D				19
Dezembro					S	D	PF	F				S	D						S	D		⇐	SI	PF	F	S	D	SI	SI	SI	PF	14

TOTAL **100**

LEGENDA		
Dia Letivo	R Recesso Escolar	SI Serviço Interno
F Férias	CE Censo Escolar	Não Quantificado
PI Planejamento Interno	DP Dia do Professor	
Início do Semestre Letivo	PF Ponto Facultativo	
F Feriado	* Término do Bimestre	
SL Sábado letivo	* Semana de combate à infrequência	

BIMESTRES	
3º - 27/07 - 02/10	49
4º - 03/10 - 22/12	51
Total	100

161 **LIGUE AGORA**
ESTAMOS AQUI
POR VOCÊ!

OUVIDORIA
MUNICIPAL DE SAÚDE

Segunda a sexta-feira **8h às 16h30**

(22) 2771-6294

ouvidoriasauderiodasostas@gmail.com
Rua Ethelberto Fontes, 290 - sala 113 - Jd.Campomar

ATO DA COMISSÃO AVALIADORA DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR PARA A REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE RIO DAS OSTRAS

(Lei nº 3125, de 10 de novembro de 2025 e Portaria GAB nº 1195, de 12 de novembro de 2025)

Pelo presente ATO PÚBLICO e em conformidade com o Edital SEMEDE nº 11/2025 de 14/11/2025 – que trata dos procedimentos de seleção - item 9.1, o Coordenador da Comissão Avaliadora, após a conclusão dos trabalhos de análise das inscrições, torna pública a relação das inscrições deferidas e indeferidas para o Processo de Seleção de Diretor Escolar.

Rio das Ostras, 26 de novembro de 2025.

EVALDO DE SOUZA BITTENCOURT
Coordenador da Comissão Avaliadora

ESCOLA-NR INSCRIÇÃO-TIPO INSCRIÇÃO-CARGO PRETENDIDO-NOME CANDIDATO-RESULTADO-MOTIVO
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SOLANGE VIANA-112-Candidato Único-Diretor-Geral-VIVIANE SILVA MARQUES-DEFERIDO-
ESCOLA ESTADUAL FAZENDA DA PRAIA MUNICIPALIZADA-113-Candidato Único-Diretor-Geral-FERNANDA VALÉRIA MANHÃES-DEFERIDO-
ESCOLA MUNICIPAL SR. JOÃO BATISTA GOMES DA CRUZ(ARCO-ÍRIS)-114-Candidato Único-Diretor-Geral-CAMILA DA SILVA MARTINS-DEFERIDO-
ESCOLA MUNICIPAL SR. JOÃO BATISTA GOMES DA CRUZ(ARCO-ÍRIS)-115-Candidato Único-Diretor-Geral-MICHELLI DE OLIVEIRA FERREIRA FERNANDES-DEFERIDO-
ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ LUIZ DE LEMOS-116-Candidato Único-Diretor-Geral-DULCELINA MACHADO DA SILVA-DEFERIDO-
ESCOLA MUNICIPAL MARIA TEIXEIRA DE PAULA-117-Chapa-Diretor-Geral-MICHELLE TRINDADE DA SILVA E SILVA-DEFERIDO-
ESCOLA MUNICIPAL MARIA TEIXEIRA DE PAULA-117-Chapa-Diretor-Adjunto 1-RENATA RABELO DE SOUZA DUTRA--
ESCOLA MUNICIPAL SIMAR MACHADO SODRÉ-118-Chapa-Diretor-Geral-ALESSANDRA DA COSTA BASTOS-DEFERIDO-
ESCOLA MUNICIPAL SIMAR MACHADO SODRÉ-118-Chapa-Diretor-Adjunto 1-JOANITA FERREIRA GERALDINO ANTONIOLI--
ESCOLA MUNICIPAL RIO DAS OSTRAS-119-Candidato Único-Diretor-Geral-VALERIA ALMEIDA DA SILVA BARROS-DEFERIDO-
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SOLANGE VIANA -120-Candidato Único-Diretor-Geral-DENILCE MARTINS DA SILVA-DEFERIDO-
ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO CLÁUDIO RIBEIRO-121-Candidato Único-Diretor-Geral-LETICIA MOREIRA DE OLIVEIRA-DEFERIDO-
ESCOLA MUNICIPAL FANY BATISTA ESTEVES-122-Chapa-Diretor-Geral-RENATA MARIA DA SILVA OLIVEIRA MELHORANCE-DEFERIDO-
ESCOLA MUNICIPAL FANY BATISTA ESTEVES-122-Chapa-Diretor-Adjunto 1-DAYANE GUIMARÃES PAULINO--
ESCOLA MUNICIPAL NELZIR PEREIRA MELLO-123-Candidato Único-Diretor-Geral-LEILA MAIA MALFACINI-DEFERIDO-
ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO PAULO PINHEIRO-125-Candidato Único-Diretor-Geral-NATÁLIA NORONHA ALVES-DEFERIDO-
ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO CÉLIO SARZEDAS-126-Candidato Único-Diretor-Geral-ISABEL CRISTINA GOMES COSTA-DEFERIDO-
ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO DE ASSIS MEDEIROS RANGEL-127-Chapa-Diretor-Geral-JOELMA KORT-KAMP FARIAS DE MOURA-DEFERIDO-
ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO DE ASSIS MEDEIROS RANGEL-127-Chapa-Diretor-Adjunto 1-MAYARA MACHADO TUDESCO--
ESCOLA MUNICIPAL ALBERTO JORGE-128-Candidato Único-Diretor-Geral-JANE MARTINS JORGE-DEFERIDO-
CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA-129-Candidato Único-Diretor-Geral-NULZIENE APARECIDA CABRAL CARVALHO-DEFERIDO-
CRECHE MUNICIPAL DONA LINA-130-Candidato Único-Diretor-Geral-SIMONE P TAVARES-INDEFERIDO-Item 7.4 Edital
ESCOLA MUNICIPAL MÔNICA DE ANDRADE RIBEIRO -131-Chapa-Diretor-Geral-TÂNIA REGINA BUSQUE DOS SANTOS-DEFERIDO-
ESCOLA MUNICIPAL MÔNICA DE ANDRADE RIBEIRO -131-Chapa-Diretor-Adjunto 1-CLAUDIA BARCELOS PINTO--
ESCOLA MUNICIPAL ALZIR DAVID PEREIRA-132-Candidato Único-Diretor-Geral-MARINELSE SCHUINDT CALIL-DEFERIDO-
CRECHE MUNICIPAL MARCIA LUSTOSA MACHADO-133-Candidato Único-Diretor-Geral-ROSÂNGELA DA SILVA CASTILHO FERREIRA-DEFERIDO-
INSTITUTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO DAS OSTRAS-134-Chapa-Diretor-Geral-ALAN DA SILVA-DEFERIDO-
INSTITUTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO DAS OSTRAS-134-Chapa-Diretor-Adjunto 1-ADRIANA CORTES RIBEIRO--
ESCOLA ESTADUAL MUNICIPALIZADA DOM BOSCO-135-Candidato Único-Diretor-Geral-MARIA DE FÁTIMA LEITE PAULA ANTUNES-DEFERIDO-
ESCOLA MUNICIPAL RIO DAS OSTRAS-136-Candidato Único-Diretor-Geral-CLAUDIA MARCIA DOS SANTOS PEREIRA-INDEFERIDO-Item 7.4 Edital
ESCOLA MUNICIPAL ENEDINA FIDELIS MOREIRA-137-Candidato Único-Diretor-Geral-ELIZANGELA DOS SANTOS MEIRELES LOPES-DEFERIDO-
ESCOLA MUNICIPAL ELSON PINHEIRO-138-Candidato Único-Diretor-Geral-FERNANDA DE CACIA DOS SANTOS MACHADO-DEFERIDO-
CRECHE MUNICIPAL VALDIRA FLAUSINO RODRIGUES-140-Candidato Único-Diretor-Geral-MARLIENE DA SILVA LEMOS-DEFERIDO-
ESCOLA ESTADUAL FAZENDAS REUNIDAS ATLÂNTICA MUNICIPALIZADA-141-Candidato Único-Diretor-Geral-MARCOS VINÍCIUS PELLEGRINI DOS SANTOS-DEFERIDO-
ESCOLA MUNICIPAL ERNESTINA JORGE PEREIRA-143-Candidato Único-Diretor-Geral-ANGELICA

BATISTA COSTA CORDEIRO-DEFERIDO-
ESCOLA MUNICIPAL PROFª MARINETE COELHO DE SOUZA-147-Chapa-Diretor-Geral-GLÓRIA DE FÁTIMA ESCAFURA RANGEL-DEFERIDO-
ESCOLA MUNICIPAL PROFª MARINETE COELHO DE SOUZA-147-Chapa-Diretor-Adjunto 1-RONALDO MOREIRA--
ESCOLA ESTADUAL FAZENDAS REUNIDAS ATLÂNTICA MUNICIPALIZADA-150-Candidato Único-Diretor-Geral-RODNEY RIBEIRO DE LIMA-DEFERIDO-
ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR PEDRO MOREIRA DOS SANTOS-151-Chapa-Diretor-Geral-ANGELICA BARRETO DE ARAUJO SOUTO-DEFERIDO-
ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR PEDRO MOREIRA DOS SANTOS-151-Chapa-Diretor-Adjunto 1-JOELMA DE CASTRO MADEIRA--
ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR PEDRO MOREIRA DOS SANTOS-151-Chapa-Diretor-Adjunto 2-ANALICE CARRANO JANN DE CARVALHO--
ESCOLA MUNICIPAL NADIR DA SILVA SALVADOR-152-Candidato Único-Diretor-Geral-SARA MOTA GOMIDE PIMENTA-DEFERIDO-
ESCOLA MUNICIPAL NADIR DA SILVA SALVADOR-153-Candidato Único-Diretor-Geral-BÁRBARA SANTOS RIBEIRO-DEFERIDO-
ESCOLA MUNICIPAL JERONYMO MENDES DA COSTA-154-Candidato Único-Diretor-Geral-JULIANA HOTT DE OLIVEIRA-DEFERIDO-
ESCOLA MUNICIPAL INAYÁ MORAES DCOUTO-155-Chapa-Diretor-Geral-ANDRÉIA PAULA DOS SANTOS ARRUDA-DEFERIDO-
ESCOLA MUNICIPAL INAYÁ MORAES DCOUTO-155-Chapa-Diretor-Adjunto 1-MAGNO LUIZ RIBEIRO MACENO--
ESCOLA MUNICIPAL INAYÁ MORAES DCOUTO-155-Chapa-Diretor-Adjunto 2-VALDINEI ABREU DA SILVA--
ESCOLA MUNICIPAL ONDINA PINTO MARCONDES-157-Candidato Único-Diretor-Geral-VANIA FERREIRA DA GUIA FRANÇOSO-DEFERIDO-
ESCOLA MUNICIPAL NILTON BALTHAZAR-158-Chapa-Diretor-Geral-MARCELA DE SOUZA FERREIRA-DEFERIDO-
ESCOLA MUNICIPAL NILTON BALTHAZAR-158-Chapa-Diretor-Adjunto 1-VINÍCIUS DA CUNHA LUZ --
ESCOLA MUNICIPAL NILTON BALTHAZAR-158-Chapa-Diretor-Adjunto 2-PABLO ANTONIO PERES DE ANDRADE--
ESCOLA M SENHORINHA DE OLIVEIRA GOMES - TIA LOLA-159-Candidato Único-Diretor-Geral-LEONARDO FONSECA DA SILVA-INDEFERIDO-Item 7.4 Edital
ESCOLA MUNICIPAL NADIR DA SILVA SALVADOR-164-Candidato Único-Diretor-Geral-TAMIRES ELAINE BARBOSA REIS-DEFERIDO-
CRECHE MUNICIPAL ALMIRA ROSA DE SOUZA DONA COTA-165-Candidato Único-Diretor-Geral-HELEN ROSE VITORIO DE CASTRO-DEFERIDO-
ESCOLA MUNICIPAL JOÃO BENTO DUARTE NETO-171-Candidato Único-Diretor-Geral-MARISA DE CARVALHO VIEIRA LIMA-DEFERIDO-
ESCOLA MUNICIPAL PROFª ROSÂNGELA DUARTE FARIA-173-Chapa-Diretor-Geral-FABIOLA DA SILVA RIBEIRO COIMBRA-DEFERIDO-
ESCOLA MUNICIPAL PROFª ROSÂNGELA DUARTE FARIA-173-Chapa-Diretor-Adjunto 1-KARLA RIBEIRO VIEIRA SOBRAL--
ESCOLA MUNICIPAL PROFª ROSÂNGELA DUARTE FARIA-173-Chapa-Diretor-Adjunto 2-CESAR MOTTA BASTOS CABRAL--
ESCOLA MUNICIPAL FANY BATISTA ESTEVES-174-Chapa-Diretor-Geral-KRIS MARTINS ANDRADE-DEFERIDO-
ESCOLA MUNICIPAL FANY BATISTA ESTEVES-174-Chapa-Diretor-Adjunto 1-ALINE BORGES PIRES--
ESCOLA MUNICIPAL PADRE JOSÉ DILSON DÓREA-176-Chapa-Diretor-Geral-GABRIELA MENEZES DO AMARAL LIMA-DEFERIDO-
ESCOLA MUNICIPAL PADRE JOSÉ DILSON DÓREA-176-Chapa-Diretor-Adjunto 1-ANA LUIZA OLIVEIRA MOTA--
ESCOLA MUNICIPAL JERONYMO MENDES DA COSTA-177-Candidato Único-Diretor-Geral-ADRIANA RODRIGUES DAMASCENO MARIANO-DEFERIDO-
CIEP BRIZOLÃO MESTRE MARÇAL MUNICIPALIZADO-178-Chapa-Diretor-Geral-HOVENIA MENEZES DUARTE-DEFERIDO-
CIEP BRIZOLÃO MESTRE MARÇAL MUNICIPALIZADO-178-Chapa-Diretor-Adjunto 1-GLORIA REGINA FERNANDES DA SILVA--
ESCOLA MUN PROFª NELI APARECIDA TÂMARA LUIZ-179-Candidato Único-Diretor-Geral-REGINA MARIA PEREIRA DE ANDRADE-DEFERIDO-
ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DE OLIVEIRA MARTINS-180-Candidato Único-Diretor-Geral-FERNANDA MACHADO ECCARD-DEFERIDO-
ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE SARZEDAS-181-Candidato Único-Diretor-Geral-JEILZA DE SOUZA COELHO LAPA-DEFERIDO-
ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO LOUBACH-182-Chapa-Diretor-Geral-DANIELLE MARINHO COELHO-DEFERIDO-
ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO LOUBACH-182-Chapa-Diretor-Adjunto 1-ADEILDA FARIA DE ASSIS--
ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO LOUBACH-182-Chapa-Diretor-Adjunto 2-ADRIANA DE SOUZA AZEVEDO--
ESCOLA MUNICIPAL ARY GOMES DE MARINS-183-Candidato Único-Diretor-Geral-BRUNA LUCAS RIBEIRO BLASER-DEFERIDO-
ESCOLA M SENHORINHA DE OLIVEIRA GOMES - TIA LOLA-184-Chapa-Diretor-Geral-PRISCILA MARTINS BRUM-DEFERIDO-
ESCOLA M SENHORINHA DE OLIVEIRA GOMES - TIA LOLA-184-Chapa-Diretor-Adjunto 1-RENATA DE SOUZA MELO--
ESCOLA M SENHORINHA DE OLIVEIRA GOMES - TIA LOLA-184-Chapa-Diretor-Adjunto 2-THAIS RAMALHO DA SILVA QUINTANILHA--
ESCOLA MUNICIPAL MÔNICA DE ANDRADE RIBEIRO-185-Chapa-Diretor-Geral-JERUSA GOMES DE SOUZA-DEFERIDO-
ESCOLA MUNICIPAL MÔNICA DE ANDRADE RIBEIRO -185-Chapa-Diretor-Adjunto 1-FABIANA ALVES DE LEMOS MACHADO--
ESCOLA MUNICIPAL FANY BATISTA ESTEVES-186-Candidato Único-Diretor-Geral-MARCIA SILVA DE SOUZA-INDEFERIDO-Item 7.4 Edital

ATOS DO EXECUTIVO
**SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DE
INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS**

EXTRATO DE DECISÃO

Processo Administrativo nº 15510/2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, considerando as tentativas infrutíferas de obtenção de manifestação da contratada MARKAT ENGENHARIA COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ nº 01.993.877/0001-93 para efetivação da rescisão amigável, conforme comprovam os e-mails (fls. 77/78) e as publicações de convocação no Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras (Edições nº 1874, de 08/10/2025 e nº 1876, de 15/10/2025); a Manifestação do Procurador Leonardo Figueiredo dos Santos (fl. 84) que orienta pela rescisão Unilateral do Contrato; e o Despacho do Procurador-Geral do Município, Renato Ferreira de Vasconcellos (fl. 85), que acolhe o Parecer de fl. 84, reconhecendo a ausência de resposta da contratada como recusa tácita; e que a perda da fonte de recursos, verificada à fl. 34, bem como os apontamentos técnicos demonstram que a continuidade do contrato contraria o interesse público, o que autoriza a rescisão unilateral contratual, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. Diante do exposto, acolho as Manifestações da Procuradoria-Geral do Município de Rio das Ostras (fls. 84/85), incorporando-as como fundamentos deste ato, e DECIDO pela rescisão unilateral do contrato 042/2024, com base no artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Desta forma, FICA Vossa Senhoria ciente da Rescisão Unilateral do Contrato 042/2024 para que, querendo, apresente recurso, no prazo subseqüente de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "e", da Lei Federal nº 8.666/93.

Rio das Ostras, 26 de novembro de 2025.

WAYNER FAJARDO GASPARELLO
Secretário de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas.

ATOS DO EXECUTIVO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA SESEP Nº 001, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

Designa servidores para atuar como Gestor de Contrato, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**, do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 48068/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 058/2025, firmado por meio do Processo Administrativo nº 11224/2025, com a empresa WORLD AMÉRICA SINALIZAÇÃO LTDA., CNPJ nº 42.100.755/0001-08, referente a contratação de empresa para fornecimento de cones para sinalização viária confeccionados em PVC extraflexível e barreira pantográfica articulável extensível para bloqueio e divisão de tráfego, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública – SESEP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 26 de novembro de 2025.

CARLOS MENEGASI DE SIQUEIRA LEAL
Secretário Municipal de Segurança Pública

ANEXO ÚNICO

(referente ao art. 1º da Portaria SESEP nº 001, de 26 de novembro de 2025)

SERVIDOR|CPF|MATRÍCULA|FUNÇÃO

Zenilton Castilho Marques|981.xxx.xxx-53|3139-9|Gestor do Contrato
Carlos José Camacho de Moraes|081.xxx.xxx-09|2936-0|Fiscal Técnico
Mauro Sérgio Flores da Silva|072.xxx.xxx-95|3213-1|Fiscal Administrativo

PORTARIA SESEP Nº 002, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

Designa servidores para atuar como Gestor de Contrato, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**, do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 48070/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 056/2025, firmado por meio do Processo Administrativo nº 49956/2024, celebrado com a empresa CONDOR S.A. INDÚSTRIA QUÍMICA, CNPJ nº 30.092.431/0001-96, referente à contratação de empresa para prestação de serviços de conserto e manutenção de dispositivos elétricos incapacitantes que se encontram inoperantes, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública de Rio das Ostras – SESEP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 26 de novembro de 2025.

CARLOS MENEGASI DE SIQUEIRA LEAL
Secretário Municipal de Segurança Pública

ANEXO ÚNICO

(referente ao art. 1º da Portaria SESEP nº 002, de 26 de novembro de 2025)

SERVIDOR|CPF|MATRÍCULA|FUNÇÃO

Jaime da Silva Reis Filho|791.xxx.xxx-10|7421-7|Gestor do Contrato
Carlos José Camacho de Moraes|081.xxx.xxx-09|2936-0|Fiscal Técnico
Mauro Sérgio Flores da Silva|072.xxx.xxx-95|3213-1|Fiscal Administrativo

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33289/2025

O Município de Rio das Ostras, por intermédio da Secretaria Municipal de Segurança Pública, na qualidade de Órgão Gerenciador, conforme disposto no Decreto nº 3884/2024, torna pública a intenção de realizar procedimento licitatório, pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), visando à eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de uniformes e acessórios para uso dos Guardas Cívicos Municipais. Os órgãos e entidades que tenham interesse em participar da futura licitação, na condição de Órgãos Participantes, deverão manifestar seu interesse e concordância com o objeto até 09/12/2025, por meio do endereço eletrônico:

Portal Comprasnet: www.comprasnet.gov.br
Código UASG: 982921
IRP nº: 982921 – 00057/2025

Rio das Ostras, 26 de novembro de 2025.

CARLOS MENEGASI DE SIQUEIRA LEAL
Secretário Municipal de Segurança Pública

ATOS DO EXECUTIVO
**SECRETARIA DE TRANSPORTES PÚBLICOS,
ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SECTRA Nº 025, 26 DE NOVEMBRO DE 2025

NOTIFICAÇÃO

RETIRADA DE VEÍCULOS ABANDONADOS E/OU CARCAÇAS E SUCATAS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES PÚBLICOS, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade e, especialmente, o da publicidade dos atos administrativos praticados pela Administração Pública, NOTIFICA, conforme disposto no § 2º do artigo 4º da Lei nº 2.295, de 14 de novembro de 2019, que os proprietários e/ou responsáveis pelos veículos, carcaças e sucatas relacionados a seguir procedam à retirada dos mesmos no prazo improrrogável de 07 (sete) dias, a contar da data desta publicação.

O não atendimento à presente determinação acarretará a aplicação das sanções previstas no artigo 5º da Lei nº 2.295/2019.

Rio das Ostras, 26 de novembro de 2025.

ALEXANDRE PITOMBO MARCELO
Secretário Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana

NOTIFICAÇÃO Nº 635/2025

VEICULO: GM/ASTRA
PLACA: LNG 7860
LOCAL: RUA TERESÓPOLIS, S/Nº - RECREIO - R O – RJ

NOTIFICAÇÃO Nº 636/2025

VEICULO: GM/CORSA
PLACA: GTR 5787
LOCAL: TERESÓPOLIS, 160 - RECREIO - R O – RJ

ATOS DO EXECUTIVO
CORREGEDORIA-GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

PORTARIA CGCMRO Nº 016, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

Prorroga o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar.

O **CORREGEDOR-GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL** DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2160/2018 e os Decretos nos 2216/2019 e 2183/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar – PAD instaurado pela Portaria CGCMRO nº 011, de 24 de setembro de 2025, referente ao Processo Administrativo nº 34235/2024, com fundamento no art. 160 da Lei Complementar nº 0066/2019, combinado com o inciso II do §1º do art. 7º do Decreto nº 2216/2019.

Parágrafo único. O prazo de conclusão será de mais 90 (noventa) dias, a contar de 22/12/2025, observando-se o disposto no art. 160 da Lei Complementar nº 0066/2019.

Art. 2º Fica substituído o membro vogal da Comissão Disciplinar Permanente – CDP previsto no inciso II do art. 2º da Portaria CGCMRO nº 011, de 24 de setembro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte composição:

II – Secretário da CDP: Guarda Civil Municipal Herbert Rafael Constâncio de Oliveira – Mat. 6535/8.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 26 de novembro de 2025.

ALEKISANDRO PASSOS PORTELA
Corregedor-Geral da Guarda Civil Municipal de Rio das Ostras

PORTARIA CGCMRO Nº 017, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

Instaura Sindicância Investigativa.

O **CORREGEDOR-GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL** DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2160/2018 e os Decretos nos 2216/2019 e 2183/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Investigativa, nos termos do art. 152, inciso I da Lei Complementar nº 0066/2019, a fim de apurar os fatos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 7804/2025.

Parágrafo único. A presente Sindicância Investigativa deverá ser concluída no prazo de até 60 (sessenta) dias, renovável por igual período, nos termos do art. 154 da Lei Complementar nº 0066/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 26 de novembro de 2025.

ALEKISANDRO PASSOS PORTELA
Corregedor-Geral da Guarda Civil Municipal de Rio das Ostras

PORTARIA CGCMRO Nº 018, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

Susta Sobrestamento de Processo Administrativo.

O **CORREGEDOR-GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL** DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2160/2018 e os Decretos nos 2216/2019 e 2183/2019:

RESOLVE:

Art. 1º Sustar o Sobrestamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 36877/2021 e seu apenso, sobrestado pela Portaria nº 003/2023, fl. 131, determinando-se o seu regular prosseguimento, nos termos do art. 107, do Decreto nº 2183/2019, c/c inciso II, §1º, do art. 7º, do Decreto nº 2216/2019, das competências regulamentares previstas no inciso IX, do art. 8º, da Lei 2160/2018.

Parágrafo único. O presente Processo Administrativo Disciplinar – PAD, deverá ser concluído no prazo remanescente originalmente fixado pela Portaria nº 067/2022 (fl. 115), vigente antes do sobrestamento, prazo este que voltará a fluir a partir da data de publicação desta decisão, conforme dispõe o art. 160 da Lei Complementar nº 066/2019.

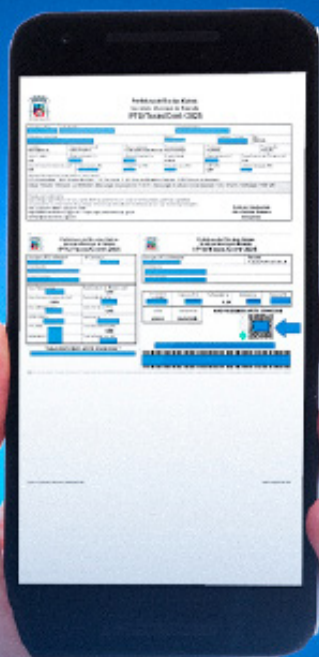
Art. 2º A Comissão Disciplinar Permanente – CDP responsável pela condução do presente feito será composta pelos seguintes membros: I – Presidente: Corregedora Adjunta Luciana Rodrigues Ferro, Matrícula nº 10255-5; II – Vogais: Guarda Civil Municipal Herbert Rafael Constâncio de Oliveira, Matrícula nº 6535/8; e Guarda Civil Municipal Diego dos Santos Rabello, Matrícula nº 10534-1.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 26 de novembro de 2025.

ALEKISANDRO PASSOS PORTELA
Corregedor-Geral da Guarda Civil Municipal de Rio das Ostras

Agora ficou
MAIS FÁCIL pagar
seus tributos municipais
e créditos não tributários!



Pague com
PIX QR Code.



CONCURSO DE

REI MOM

RIO DAS OSTRAS



07 de Dezembro



Boca da Barra

Inscrições:

**1º a 5 de
Dezembro de 2025**

na Sede da **Fundação Rio das
Ostras de Cultura** à *Avenida
Cristóvão Barcelos, nº 109 – Centro.*

Informações:

22 99812-8451 / 22 2764-7115

Requisitos:

- Morar em **Rio das Ostras** há, pelo menos, **um ano**
- Idade mínima de **18 anos** **completados até 07/12/2025** (não há idade máxima!)

Documentação Necessária:

- Cópia da **Identidade**
- **Comprovante de residência** atualizado



ATOS DO EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO VINCULADA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 008/2025 (CONTRATAÇÃO PNCP 32/2025)

Torna-se público que a FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA, por meio da Comissão Permanente de Licitação e Pregão, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

UASG: 928284
DATA INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 27/11/2025 – 08:00H
HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 8:00H às 14:00H
DATA DA SESSÃO: 01/12/2025 – 14:00H
LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal - comprasnet.gov.br

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA: O objeto do edital é contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento e fornecimento de combustível (gasolina comum), por meio de sistema informatizado e integrado que possibilite o abastecimento dos veículos que compõem a frota, da Fundação Rio das Ostras de Cultura, com utilização de cartão magnético com microchip com identificação do usuário, com monitoramento via ambiente web, para utilização da FROC, em conformidade com o termo de referência.

VALOR ESTIMADO: R\$ 27.090,00 (vinte e sete mil e noventa reais)
ID CONTRATAÇÃO PNCP: 02246138000109-1-000038/2025

O Aviso de Dispensa Eletrônica poderá ser retirado no endereço www.fundacaoriодasostrasdecultura.rj.gov.br, ou comprasnet.gov.br, ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou ainda na sede da Fundação Rio das Ostras de Cultura. Informações pelo Tel.: (22) 2764-7676 ou e-mail licitacao@fundacaoriодasostrasdecultura.rj.gov.br.

ANTÔNIO CARLOS CORDEIRO LEAL JÚNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2025 - OFICINAS DE CAPACITAÇÃO EM FUNÇÕES DE BASTIDORES DAS PRODUÇÕES DE ARTE E CULTURA

(Publicado no Jornal Oficial nº 1877, de 17 de outubro de 2025)

ERRATA

ONDE SE LÊ:

9.7 O presente edital obedecerá ao seguinte calendário:

ETAPA|DESCRIÇÃO|DATAS

5|Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver)|25/11/2025

LEIA-SE:

9.7 O presente edital obedecerá ao seguinte calendário:

ETAPA|DESCRIÇÃO|DATAS

5|Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver)|28/11/2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2025

Publicado no Jornal Oficial Ed. n.º 1877 - Sexta-Feira - 17 de Outubro de 2025
(repblicado por incorreção de somatório de pontos)

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DO EVENTO DE FIM DE ANO

Aos 24 dias do mês de novembro de 2025, em reunião virtual, reuniu-se a Comissão de Seleção e Avaliação designados pela Portaria nº 140, de 17 de outubro de 2025, para leitura e debates do e-mail enviado no dia 20 de novembro de 2025 pelo proponente Sr William Lopes de Oliveira, solicitação: “refere-se exclusivamente a erro material, devidamente fundamentado e descrito no documento anexo, com base nas publicações do Jornal Oficial nº 1885 (12 de novembro de 2025) e nº 1889 (19 de novembro de 2025), bem como nas regras do Anexo III do Edital nº 006/2025”. A Comissão no estudo e observação da documentação elabora para este fim, detectou alguns erros materiais, não somente no somatório de notas do projeto do proponente supracitado, como também em outra proposta inscrita no referido Edital. A comissão deliberou sobre o assunto e chegou ao seguinte resultado corrigido. Estavam presentes Carlos Henrique Pimentel Luiz, matrícula nº 341-7, Priscila de Souza Pessanha, matrícula 38-8, Norma de Agostinho Maia, matrícula nº 355-7, Pery Vianna Cavalcanti, Patrícia Depiné e Luis Henrique Silva.

RESULTADO DE ANÁLISE DE RECURSO 2ª ETAPA (MÉRITO)

NOME COMPLETO|ANÁLISE DE RECURSO

CLAUDIA MARIA FALCÃO OLIVEIRA|deferido parcialmente
WILLIAM LOPES DE OLIVEIRA|deferido parcialmente

RESULTADO FINAL

NOME COMPLETO|PONTUAÇÃO TOTAL|SITUAÇÃO

1|CLAUDIA MARIA FALCÃO OLIVEIRA|19,92|CONTEMPLADO
2|WILLIAM LOPES DE OLIVEIRA|18,75|RESERVA
3|PAULO CESAR MOREIRA DE SOUZA FILHO|11|RESERVA
4|LAURA PERRUT MOREIRA|9,08|RESERVA

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO DAS OSTRAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO (Repblicado por erro de digitação)

PROCESSO ADM: Nº 045/2025

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2025 - CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DO AUTO DE NATAL/2025

Depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Sr.ª Rosemarie da Silva e Souza Teixeira, autoridade competente da FROC – Fundação Rio das Ostras de Cultura, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 14.903/2024, resolve:

HOMOLOGAR o objeto do edital de chamada pública, que é a seleção de projetos culturais para espetáculo musical, coreográfico ou teatral sobre o tema do Auto de Natal/2025, que deverá resultar em 02 (duas) apresentações públicas, durante o mês de dezembro, em data e local a combinar com a Fundação Rio das Ostras de Cultura, e ADJUDICAR WILLIAM LOPES DE OLIVEIRA, conforme as informações discriminadas abaixo.

NOME DO CONTEMPLADO|CNPJ (MEI)|VALOR DO EDITAL

WILLIAM LOPES DE OLIVEIRA|54.XXX.XXX/0001-51|R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

ROSEMARIE DA SILVA E SOUZA TEIXEIRA

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO DAS OSTRAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO (Repblicado por erro de digitação)

PROCESSO ADM: Nº 046/2025

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2025 - CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DO EVENTO DE FIM DE ANO

Depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Sr.ª Rosemarie da Silva e Souza Teixeira, autoridade competente da FROC – Fundação Rio das Ostras de Cultura, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 14.903/2024, resolve:

HOMOLOGAR o objeto do edital de chamada pública, que é a seleção de projetos culturais para evento de fim de ano, que deverá resultar em apresentações públicas, durante o mês de dezembro, em datas e local a combinar com a Fundação Rio das Ostras de Cultura, e ADJUDICAR CLAUDIA MARIA FALCÃO OLIVEIRA, conforme as informações discriminadas abaixo.

NOME DO CONTEMPLADO|CPF|VALOR DO EDITAL

CLAUDIA MARIA FALCÃO OLIVEIRA|000.XXX.XXX-98|R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

ROSEMARIE DA SILVA E SOUZA TEIXEIRA

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

ATOS DO EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO VINCULADA OSTRASPREV - RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº 25395/2025 da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 01 de novembro de 2025, os proventos referente à APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, na forma do art. 3º da EC nº 047/2005 – regra de transição - e art. 23 da LM nº 957/05, do (a) servidor (a) ANDRE LUIZ DE CASTRO LOUBACK, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 2242-0, no valor conforme abaixo discriminado, sendo os proventos reajustados conforme o art. 7º da EC nº 041/2003 e art. 25 da LM nº 957/2005, ou seja, os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
Vencimento básico – R\$ 2.813,48
Triênio - 45% do vencimento básico – R\$ 1.266,07
Total – R\$ 4.079,55

Rio das Ostras, 26 de novembro de 2025.

LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS

Presidente do OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº 4517/2025 da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 01 de novembro de 2025, os proventos referente à APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, na forma do art. 3º da EC nº 047/2005 – regra de transição - e art. 23 da LM nº 957/05, do (a) servidor (a) ANGELA DOS SANTOS BEZERRA, ocupante do cargo de Merendeira - C.E., matrícula nº 2653-0, no valor conforme abaixo discriminado, sendo os proventos reajustados conforme o art. 7º da EC nº 041/2003 e art. 25 da LM nº 957/2005, ou seja, os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
Vencimento básico – R\$ 2.242,78
Triênio - 45% do vencimento básico – R\$ 1.009,25
Total – R\$ 3.252,03

Rio das Ostras, 26 de novembro de 2025.

LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS

Presidente do OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, nos autos do Processo nº 14327/2025,

da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa, com validade a partir de 01 de novembro de 2025, a APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com os proventos integrais pela média, na forma da regra permanente do art. 40, §1º, III, "a", da CF/88, com redação anterior à EC nº 103/2019, e do art. 12 e seus incisos da Lei Municipal nº 957/2005, do(a) servidor(a) DEBORA OLIVEIRA BARBOSA JEOVANI, ocupante do cargo de Terapeuta Ocupacional, matrícula 6902-7, no valor de R\$ 5.733,17 (cinco mil, setecentos e trinta e três reais e dezessete centavos), observado o art. 15 c/c art. 19 da Lei Municipal nº 957/2005, com aplicação do reajuste dos proventos na forma do § 8º, do art. 40, da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 041/2003, e do art. 16 da Lei Municipal nº 957/2005, para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei.

Rio das Ostras, 26 de novembro de 2025.

LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS
Presidente do OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº 26053/2025 da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 01 de novembro de 2025, os proventos referente à APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, na forma do art. 3º da EC nº 047/2005 – regra de transição - e art. 23 da LM nº 957/05, do (a) servidor (a) HERMES DAVID FILHO, ocupante do cargo de Ag Especializado – CAS, matrícula nº 242-9, no valor conforme abaixo discriminado, sendo os proventos reajustados conforme o art. 7º da EC nº 041/2003 e art. 25 da LM nº 957/2005, ou seja, os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
Vencimento básico – R\$ 2.382,70
Triênio - 55% do vencimento básico – R\$ 1.664,08
Direito Pessoal (Lei nº 57/1980 (Casimiro de Abreu) – R\$ 2.382,70
Total – R\$ 6.429,48

Rio das Ostras, 26 de novembro de 2025.

LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS
Presidente do OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº 29942/2025 da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa os proventos iniciais, com validade a partir de 01 de novembro de 2025, referente à APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, calculados proporcionalmente pela média, com fundamento no art. 40, § 1º, III, "b", da CRFB/88, com redação anterior à EC nº 103/2019, e art. 13 da LM nº 957/2005, do(a) servidor(a) MONICA DAS GRACAS NOGUEIRA DE LIMA, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula 10807-3, no valor de R\$ 1.518,00 (Hum mil quinhentos e dezoito reais), com aplicação do reajuste dos proventos na forma do §8º do art. 40, da CRFB/88 e art. 16 da LM nº 957/2005, ou seja, é assegurado o reajuste do benefício para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei.

Rio das Ostras, 26 de novembro de 2025.

LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS
Presidente do OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº 28565/2025 da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa os proventos iniciais, com validade a partir de 01 de novembro de 2025, referente à APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, calculados proporcionalmente pela média, com fundamento no art. 40, § 1º, III, "b", da CRFB/88, com redação anterior à EC nº 103/2019, e art. 13 da LM nº 957/2005, do(a) servidor(a) SERGIO MURILO PINHEIRO DE MATTOS, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula 9935-0, no valor de R\$ 1.518,00 (Hum mil quinhentos e dezoito reais), com aplicação do reajuste dos proventos na forma do §8º do art. 40, da CRFB/88 e art. 16 da LM nº 957/2005, ou seja, é assegurado o reajuste do benefício para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei.

Rio das Ostras, 26 de novembro de 2025.

LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS
Presidente do OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, nos autos do Processo nº 31644/2025, da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa, com validade a partir de 01 de novembro de 2025, a APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com os proventos integrais pela média, na forma especial de professor, com fundamento no art. 40, §1º, III, "a" c/c §5º (redação anterior à EC nº 103/2019) da Constituição Federal, bem como art. 12 c/c art. 17 da Lei Municipal nº 957/2005, do(a) servidor(a) VERONICA SENA MARVILA, ocupante do cargo de Professor I, matrícula 4806-2, no valor de R\$ 3.129,75 (três mil, cento e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos), observado o disposto no art. 15 c/c art. 19 da Lei Municipal nº 957/2005, com aplicação do reajuste dos proventos na forma do §8º, do art. 40, da Constituição Federal, com redação pela EC nº 041/2003, para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei.

Rio das Ostras, 26 de novembro de 2025.

LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS
Presidente do OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº 28031/2025 da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 01 de novembro de 2025, os proventos referente à APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, na forma do art. 3º da EC nº 047/2005 – regra de transição - e art. 23 da LM nº 957/05, do (a) servidor (a) WLAMIR DA SILVA PINTO, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, matrícula nº 2223-3, no valor conforme abaixo discriminado, sendo os proventos reajustados conforme o art. 7º da EC nº 041/2003 e art. 25 da LM nº 957/2005, ou seja, os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
Vencimento básico – R\$ 2.959,21
Triênio - 45% do vencimento básico – R\$ 1.331,64
Adicional de Risco (Lei nº 2079/2018) – R\$ 1.183,68
Total – R\$ 5.474,53

Rio das Ostras, 26 de novembro de 2025.

LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS
Presidente do OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência

ATOS DO LEGISLATIVO **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS**

INDICAÇÃO Nº 242/2025

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal a implementação do projeto 'Limpa Rio' em Rio das Ostras.

JUSTIFICATIVA

A implementação do projeto "Limpa Rio" é uma medida urgente e de extrema importância para a preservação ambiental e o cuidado com os recursos hídricos de Rio das Ostras. A cidade, como muitas outras, enfrenta desafios relacionados ao descarte inadequado de resíduos e à poluição dos rios e córregos que cruzam sua área urbana, o que tem impactos negativos diretos na qualidade da água, na fauna e flora locais, além de representar um risco à saúde pública e ao equilíbrio ecológico.

O "Limpa Rio" tem como objetivo a limpeza regular dos rios e canais urbanos, removendo o lixo e detritos acumulados, promovendo a despoluição e evitando o entupimento de bueiros e sistemas de drenagem. Este projeto também visa educar a população sobre a importância do descarte correto de resíduos e o impacto do lixo nas nossas águas. Ao evitar que plásticos, resíduos orgânicos e outros materiais contaminem os rios, garantimos a proteção dos ecossistemas aquáticos e, consequentemente, a preservação da biodiversidade local.

Rio das Ostras/ RJ, 23 de janeiro de 2025.

RODRIGO JORGE BARROS
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 246/2025

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal a modernização e a informatização dos processos da Secretaria de Fazenda – SEMFAZ – principalmente no âmbito imobiliário.

JUSTIFICATIVA

Considerando a crescente demanda por serviços ágeis e eficientes na Secretaria de Fazenda – SEMFAZ, especialmente no que tange ao setor imobiliário, venho por meio desta indicar a necessidade urgente de modernização e informatização dos processos administrativos dessa pasta. A implementação de soluções tecnológicas não só contribuiria para a melhoria do atendimento ao público, mas também para o cumprimento de normas legais e a otimização de tempo e recursos públicos.

A Lei 2975/2024 garante a prioridade no atendimento aos corretores de imóveis no âmbito municipal, tem sido negligenciada, causando impactos negativos no setor. A informatização dos processos de atendimento e a implementação de um sistema de fila e controle adequado resolveriam esse impasse, garantindo o cumprimento da legislação e evitando distorções no atendimento. A demora no cálculo e na disponibilização da guia do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) tem gerado grandes transtornos tanto para os contribuintes quanto para os corretores de imóveis. O tempo de espera, que chega a semanas ou até meses, compromete o andamento dos processos de compra e venda de imóveis. A modernização do sistema de cálculo e emissão de guias, por meio de ferramentas digitais, tornaria esse processo mais ágil, transparente e eficiente. Outro problema recorrente tem sido o longo tempo de espera para o atendimento no setor de protocolo, com filas que podem ultrapassar as quatro horas. Esse cenário resulta em desconforto para o contribuinte e sobrecarga no serviço público. A implantação de um sistema de atendimento digital, como agendamento online e atendimento remoto, além de maior capacitação dos servidores, ajudaria a reduzir significativamente o tempo de espera e a melhorar a experiência do usuário.

Portanto, é imprescindível que a Secretaria de Fazenda invista na modernização e informatização desses processos, proporcionando um atendimento mais eficiente, ágil e alinhado às necessidades da população. A implementação de soluções tecnológicas adequadas certamente trará benefícios tanto para os contribuintes quanto para a administração pública, garantindo um serviço mais eficaz e com maior transparência.

Rio das Ostras/ RJ, 24 de janeiro de 2025.

RODRIGO JORGE BARROS
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 247/2025

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal a criação de uma base da prefeitura, com protocolo e atendimento ao público, para os bairros e distritos distantes – Mar do Norte e Rocha Leão.

JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de promover a descentralização dos serviços públicos e garantir que todos os cidadãos, independentemente de sua localização, tenham acesso a atendimento eficiente e de qualidade, venho, por meio desta indicação, sugerir a criação de uma base da Prefeitura com protocolo e atendimento ao público nos bairros e distritos mais distantes, especificamente nas localidades de Rocha Leão, Mar do Norte e Rocha Leão.

A criação dessas bases visa solucionar problemas recorrentes enfrentados pelos moradores dessas regiões, que muitas vezes se veem obrigados a se deslocar até a sede da Prefeitura para acessar serviços essenciais, gerando custos financeiros, perdas de tempo e até dificuldades de mobilidade, especialmente para pessoas idosas ou com alguma limitação.

Rio das Ostras/ RJ, 24 de janeiro de 2025.

RODRIGO JORGE BARROS
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 431/2025

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal a revitalização das sinalizações, em todo perímetro urbano, da Rodovia Amaral Peixoto, com instalação de faixas refletoras, sinalização horizontal e troca das placas de sinalização deterioradas.

JUSTIFICATIVA

A revitalização das sinalizações ao longo da Rodovia Amaral Peixoto, em todo o perímetro urbano de Rio das Ostras, é uma medida fundamental para garantir a segurança dos motoristas e pedestres que circulam por essa importante via. Considerando o grande fluxo de veículos, especialmente durante horários de pico e em períodos de férias, é crucial que a rodovia conte com sinalizações adequadas e eficientes, capazes de orientar e alertar os usuários de maneira clara e visível.

Atualmente, muitos pontos da rodovia apresentam sinais de desgaste, como placas deterioradas, sinalização horizontal apagada e a ausência de faixas refletoras em algumas áreas, o que contribui para a insegurança no trânsito e eleva o risco de acidentes.

A instalação de faixas refletoras e a renovação das placas de sinalização são ações essenciais para melhorar a visibilidade, especialmente durante a noite e em condições climáticas adversas.

As faixas refletoras são uma solução eficiente para aumentar a segurança, pois elas tornam a sinalização mais visível a longas distâncias, alertando os motoristas de maneira eficaz sobre mudanças de direção, limites de velocidade e outros alertas importantes.

Além disso, a recuperação da sinalização horizontal, como faixas de pedestres, linhas de divisórias de pistas e sinalizações de estacionamento, é fundamental para garantir a organização do tráfego e a segurança dos pedestres, que também circulam ao longo da rodovia.

Rio das Ostras/ RJ, 10 de fevereiro de 2025.

RODRIGO JORGE BARROS
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 1086/2025

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a implementação do projeto "Escola da Inteligência Emocional" nas unidades de ensino da rede pública municipal.

JUSTIFICATIVA

A cidade de Rio das Ostras, com sua crescente população, enfrenta desafios sociais e educacionais que demandam ações inovadoras para a promoção do bem-estar. A educação municipal em Rio das Ostras, apesar de ter índices educacionais importantes, pode ser beneficiada com a inclusão de um projeto que fortaleça a saúde mental e o equilíbrio emocional dos alunos.

A aplicação de um projeto como a "Escola da Inteligência Emocional" é uma ferramenta essencial para capacitar alunos, professores e a comunidade escolar a lidar com questões emocionais e interpessoais de maneira construtiva. Ao ensinar habilidades como autoconsciência, autocontrole, empatia e gestão de conflitos, o projeto contribui para a formação de cidadãos mais equilibrados e preparados para os desafios da vida, além de criar um ambiente escolar mais saudável e produtivo.

Dessa forma, a presente indicação visa não apenas complementar o currículo escolar, mas também fortalecer a saúde mental da população, em especial no ambiente escolar, promovendo a construção de relações mais saudáveis.

Sala das Sessões, 05 de setembro de 2025.

ALBERTO MOREIRA JORGE
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 1087/2025

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a inclusão de uma seção no portal eletrônico oficial da Prefeitura, no campo "Acesso Rápido", para a adoção de animais. A nova seção deve permitir que os cidadãos de Rio das Ostras possam cadastrar fotos e dados de animais disponíveis para adoção.

JUSTIFICATIVA

A presente medida visa fortalecer as políticas públicas de proteção e bem-estar animal em nosso município. A inclusão de um canal oficial de adoção no site da prefeitura, é uma iniciativa de baixo custo e simples implementação, mas que tem um impacto social significativo.

Ao proporcionar maior visibilidade e transparência ao processo de adoção, o Poder Executivo incentiva a adoção consciente e a responsabilidade social dos cidadãos. Isso é crucial para combater o abandono e a vulnerabilidade de animais domésticos. Além disso, a iniciativa integra a sociedade civil com o poder público, fortalecendo as ações preventivas e educativas em prol da causa animal. Diante do exposto, solicitamos que esta indicação seja encaminhada aos órgãos competentes para análise e providências.

Sala das Sessões, 05 de setembro de 2025.

ALBERTO MOREIRA JORGE
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 1088/2025

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a criação de um aplicativo oficial da Prefeitura voltado à fiscalização cidadã, com funcionalidades que permitam ao munícipe registrar denúncias e ocorrências urbanas, como buracos, iluminação pública defeituosa, descarte irregular de lixo e demais irregularidades, com o envio de fotos e geolocalização.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem como objetivo a criação de um canal de comunicação digital entre a população de Rio das Ostras e o Poder Executivo, facilitando o reporte de problemas urbanos e permitindo que os cidadãos exerçam uma fiscalização mais efetiva.

A iniciativa de um aplicativo para denúncias urbanas é uma ferramenta moderna e democrática que visa agilizar a solução de problemas, otimizar a gestão pública e incentivar a participação da comunidade na manutenção e no aprimoramento da cidade. Ao permitir o envio de fotos e a geolocalização, o aplicativo fornece informações precisas que auxiliam as equipes de serviço público a atuarem de forma mais eficiente. Essa tecnologia é uma resposta direta às necessidades de transparência e eficiência na administração pública, e contribui para uma Rio das Ostras mais conectada e funcional, atendendo às expectativas de uma sociedade cada vez mais digital.

Sala das Sessões, 05 de setembro de 2025.

ALBERTO MOREIRA JORGE
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 1089/2025

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que verifique junto à Secretaria de Saúde a possibilidade e a viabilidade da criação, implementação e disponibilização à população do APLICATIVO MAIS SAÚDE, com a finalidade de integrar serviços e informações básicas de saúde.

JUSTIFICATIVA

A implementação de um aplicativo como o MAIS SAÚDE visa facilitar e melhorar o atendimento da população de Rio das Ostras, usuária do SUS, uma vez que tal procedimento já é adotado em outros municípios.

O aplicativo poderá manter um histórico detalhado do prontuário do paciente, permitindo a entrega digital dos resultados de exames e o agendamento de consultas. Além de ser uma medida inovadora, demonstra o compromisso da Administração Pública com o bem-estar dos munícipes. Diante do exposto, conto com o apoio desta Casa Legislativa e do Executivo Municipal para atender a demanda.

Sala das Sessões, 05 de setembro de 2025.

ALBERTO MOREIRA JORGE
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 1093/2025

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, A INSTALAÇÃO DE GUARDA-CORPO NA PONTE ALMIR JÓIA.

JUSTIFICATIVA

A ponte situada na Rodovia Ernani do Amaral Peixoto, sobre o Rio das Ostras (rio Leriipe), carece de

sinalização horizontal e vertical, bem como de proteção lateral (guarda-corpo), medidas essas fundamentais para garantir a segurança dos pedestres e ciclistas que transitam pela ponte. A ausência desses dispositivos de segurança expõe os usuários a riscos consideráveis, especialmente durante o período noturno ou em dias de baixa visibilidade, aumentando as chances de acidentes graves. A adoção das providências ora indicadas representa ação preventiva de extrema importância, aliada aos princípios da segurança viária e da proteção à vida, devendo ser tratada como medida prioritária pela gestão municipal. Diante do exposto solicitamos a instalação de Guarda-corpo e sinalização horizontal e vertical, na Ponte Almir Jôia.

Sala das Sessões, 03 de setembro de 2025.

CLAUDIO MIRANDA DE PAULA
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 1183/2025

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito a criação do Programa “Arte na Praça”, com apresentações culturais regulares de artistas locais em espaços públicos do município.

JUSTIFICATIVA

A iniciativa visa valorizar os artistas locais e democratizar o acesso à cultura, levando música, teatro, dança e artes visuais aos espaços públicos da cidade.

O programa “Arte na Praça” pode ser realizado em praças, orlas e feiras, fortalecendo a economia criativa e estimulando o turismo cultural. Além de fomentar a cultura, o projeto contribui para o lazer das famílias e movimentar o comércio local.

Sala das Sessões, 22 de Outubro de 2025.

RONALD MEDEIROS BATISTA
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 1184/2025

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor que viabilize a implantação de um Hemocentro no município, com a devida estrutura para coleta, armazenamento e distribuição de sangue e hemoderivados.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa atender uma importante demanda da população de Rio das Ostras no que diz respeito à doação de sangue e à segurança no abastecimento da rede pública de saúde local. Atualmente, os cidadãos dispostos a doar sangue precisam se deslocar até cidades vizinhas, o que muitas vezes representa um obstáculo, seja por questões de transporte, tempo ou condições pessoais. Essa situação contribui para a baixa adesão de doadores regulares e, por consequência, para a escassez de sangue em momentos críticos.

A criação de um Hemocentro em Rio das Ostras, ainda que inicialmente como um posto de coleta vinculado ao Hemocentro Regional de Macaé, proporcionaria maior comodidade aos doadores, estímulo à cultura da doação voluntária de sangue, melhoria no abastecimento dos hospitais locais e resposta mais rápida a emergências médicas no município. Além disso, é um investimento que reforça o compromisso com a saúde pública e a valorização da vida, promovendo cidadania e solidariedade entre os munícipes.

Sala das Sessões, 23 de Outubro de 2025.

RONALD MEDEIROS BATISTA
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº1205/2025

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal a necessidade de realizar a reforma geral da Escola Municipal Professora América Abdalla.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo atender a uma demanda da comunidade escolar, que há tempos vem reivindicando melhorias estruturais no prédio da unidade de ensino. A escola apresenta diversos problemas, como infiltrações, pintura deteriorada, telhado danificado, mobiliário antigo e instalações elétricas e hidráulicas necessitando de manutenção

A reforma geral garantirá melhores condições de segurança, conforto e aprendizado para alunos, professores e funcionários, além de valorizar o patrimônio público e promover um ambiente mais adequado ao desenvolvimento das atividades pedagógicas. Diante do exposto, solicito que esta indicação seja encaminhada ao Executivo Municipal para as devidas providências.

Rio das Ostras/ RJ, 11 de novembro de 2025.

EDSON CARLOS GOMES DE OLIVEIRA
Vereador - Autor

INDICAÇÃO Nº1207/2025

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que esta subscreve, nos termos regimentais, INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a criação de um Programa Social de Avaliação e Correção de Instalações Elétricas Antigas

em residências de famílias em situação de vulnerabilidade, visando reduzir riscos de incêndio, acidentes domésticos e promover maior segurança habitacional.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem por finalidade prevenir acidentes domésticos, reduzir riscos de incêndios e garantir melhores condições de segurança habitacional às famílias de baixa renda residentes no Município de Rio das Ostras. Grande parte das moradias populares construídas há mais de uma década possui instalações elétricas envelhecidas, sobrecarregadas ou inadequadas, muitas delas executadas sem acompanhamento técnico especializado. O aumento do consumo de energia ao longo dos anos — com novos eletrodomésticos, equipamentos de refrigeração e aparelhos eletrônicos — ampliou significativamente a carga elétrica das residências, tornando ainda mais urgente a revisão dessas estruturas.

A ausência de manutenção ou de adequação às normas técnicas pode ocasionar curtos-circuitos, choques elétricos, perda de bens materiais e incêndios, colocando em risco a vida de adultos, crianças e idosos. A implementação de um programa municipal de avaliação e correção preventiva contribui diretamente para a proteção da integridade física dos moradores, além de gerar economia futura ao Poder Público ao reduzir acidentes e chamados emergenciais. A medida também possui caráter social relevante, alcançando famílias que, por limitações financeiras, não conseguem custear serviços de eletricitistas qualificados ou adquirir materiais necessários para substituição de cabos, disjuntores e demais componentes da rede elétrica interna. Tal iniciativa encontra amparo no dever constitucional do Município de promover políticas públicas que assegurem bem-estar, segurança e melhoria das condições de vida da população, em conformidade com o artigo 30 da Constituição Federal e com a Lei Orgânica Municipal.

Diante do exposto, indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito a criação do referido programa social, com atuação conjunta das Secretarias competentes, de modo a garantir diagnóstico, orientação técnica e correções essenciais nas residências de baixa renda, fortalecendo a prevenção e promovendo segurança habitacional.

Sala das Sessões, 13 de novembro de 2025.

UDERLAN DE ANDRADE HESPAÑHOL
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 1208/2025

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que esta subscreve, nos termos regimentais, INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que determine à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, em conjunto com a Fundação Rio das Ostras de Cultura e com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o mapeamento, estruturação e sinalização das rotas da pesca artesanal, com a criação de pontos de apoio, implantação de infraestrutura mínima necessária e incentivo cultural e econômico aos pescadores tradicionais do Município.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem por objetivo fortalecer a pesca artesanal, atividade fundamental para a identidade cultural, histórica e econômica de Rio das Ostras. O mapeamento e a sinalização das rotas tradicionalmente utilizadas pelos pescadores permitem ao Município organizar melhor o território costeiro, aumentar a segurança da navegação e preservar áreas sensíveis do ponto de vista ambiental.

A criação de pontos de apoio estruturados, com iluminação, abrigo, água e espaços adequados para embarque, desembarque e manejo, assegura melhores condições de trabalho aos pescadores, reduz riscos operacionais e contribui para a continuidade dessa prática tradicional. Além disso, a valorização da pesca artesanal estimula o turismo cultural, movimentar a economia local e reconhece o papel das famílias que dependem da atividade. A medida está em consonância com as competências municipais previstas no artigo 30 da Constituição Federal e com o dever de proteção das tradições e formas de subsistência que compõem o patrimônio comunitário.

Sala das Sessões, 13 de novembro de 2025.

UDERLAN DE ANDRADE HESPAÑHOL
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 1222/2025

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que esta subscreve, nos termos regimentais, INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a instalação de sistemas de iluminação pública solar em trechos rurais que atualmente não dispõem de rede elétrica convencional ou que apresentam baixa luminosidade, priorizando pontos de maior circulação e áreas de risco.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem por finalidade promover mais segurança, mobilidade e qualidade de vida para os moradores das regiões rurais de Rio das Ostras, especialmente em trechos que permanecem sem iluminação pública adequada. A ausência de luz em vias rurais eleva riscos de acidentes, dificulta o deslocamento noturno, compromete o transporte escolar, reduz a vigilância natural e impacta negativamente o cotidiano das famílias que residem em áreas afastadas. A utilização de postes solares apresenta excelente relação custo-benefício, pois dispensa obras complexas de ligação à rede elétrica, possui baixo custo operacional, reduz consumo de energia pública e permite instalação rápida e inteligente. Em diversas cidades brasileiras, esse modelo tem se mostrado solução eficiente, sustentável e de alta durabilidade, especialmente em regiões de grande extensão territorial ou baixa densidade populacional.

A medida também contribui para a segurança rural, favorece o tráfego de pedestres, ciclistas e veículos, e amplia a sensação de proteção para moradores e produtores que utilizam as estradas vicinais no início da manhã e no período noturno. Além disso, fortalece políticas ambientais ao adotar tecnologia limpa e renovável, alinhada ao desenvolvimento sustentável.

Diante do exposto, indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a implantação de iluminação pública solar em áreas rurais, priorizando pontos estratégicos que atendem residências, propriedades produtivas e rotas de circulação essenciais para as comunidades.

Sala das Sessões, 13 de novembro de 2025.

TIAGO CRISOSTOMO BARBOSA
Vereador-Autor